SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/14, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e Constitucional e disposto no Art. 78, da Lei Municipal Nº 0106, de 28 de Maio de 2003.

Considerando o requerimento datado em 16/11/2013, da servidora **Alduiza Mady da Silva**, que requer Licença Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a servidora ***Alduiza Mady da Silva***, portadora do RG. Nº 838.509 e CPF Nº 416.681.542-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob o Regime Jurídico: Estatutário - **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses referente ao período de **03 de outubro de 2008 a 03 de outubro de 2012**, a contar de ***03 de fevereiro de 2014 a 03 de maio de 2014***, conforme o disposto no art. 78, da Lei Nº 0106, de 28 de maio de 2003.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 28 de janeiro de 2014

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:AFEC21E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/14, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e Constitucional e disposto no Art. 78, da Lei Municipal Nº 0106, de 28 de Maio de 2003.

Considerando o requerimento datado em 21/01/2014, da servidora **Raimunda Batista da Silva**, que requer Licença Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a servidora ***Raimunda Batista da Silva***, portadora do RG. Nº 837.985 e CPF Nº 573.279.042-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob o Regime Jurídico: Estatutário - **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses referente ao período de **03 de outubro de 2007 a 03 de outubro de 2011**, a contar de ***03 de fevereiro de 2014 a 03 de maio de 2014***, conforme o disposto no art. 78, da Lei Nº 0106, de 28 de maio de 2003.

Art. 2º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 28 de janeiro de 2014

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:35DB25E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Dispensa de Licitação **nº 001/2014**, da Prefeitura de Barcelos;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram

cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação **nº 001/2014**, realizado por esta Prefeitura Municipal de Barcelos.
II. ADJUDICAR à empresa **DIAS E FREITAS ARQUITETURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.146.985/0001-00,** para construção do centro cultural e esportivo Mariuá, constante da dispensa de Licitação **nº 001/2014**, no valor global de **R$ 1.382.434,01 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:F798E695

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA E PRIVADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, ATIVOS E INATIVOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 23 de janeiro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3A4A7DED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ATRIBUIDA A PROFESSORA LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA ATRIBUIDA PELO DECRETO N° 284/2013, CONCEDIDA A PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DFF8572E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE SUPERIOR – GAS, AO (A)S PROFESSORE (A) S, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 27 DE JANEIRO DE 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5668B0F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Beruri-AM, nos termos da **Lei Federal nº 9452 de 20/03/97**, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 30/08/2013 no valor **total de R$ 224.800,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)** depositado nas contas 30.071-3 R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), 30.072-1 R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e 30.073-X R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) na agencia 0818-4, Banco do Brasil, vinculada a Portaria n° 1.380 de 09 de julho de 2013 - do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, sob a gestão do Ministério da Saúde, que tem como objetivo a Construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde nos bairros Santo Antônio, São Pedro e na comunidade do Pupunha (Santa Maria) no município de Beruri/Am.

Beruri (AM), 29 de setembro de 2013

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri/am

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:08749321

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a Convocação para Novas Sessões Públicas, referentes às seguintes licitações:. **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - DATA E HORÁRIO**: 04 de fevereiro de 2014, às 08:30hs. **02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 - DATA E HORÁRIO**: 04 de fevereiro de 2014, às 10:30hs.

As sessões públicas ocorrerão nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, 1000, Prédio Centro, CEP: 69.200-000.

Borba/Am, 28 de janeiro de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:F45E8028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Borba, comunica aos interessados que estão SUSPENSAS as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 005/2014, objetivando a Aquisição de Material Odontológico; Pregão Presencial nº 006/2014, objetivando a Aquisição de Material Farmacológico;

Pregão Presencial nº 007/2014, objetivando a Aquisição de Insumos e Produtos Hospitalares; no Município de Borba, conforme as especificações dos Termos de Referência (anexo I do Edital). Informações na sala da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba, localizada na sede à Av. Silvério Nery, 1000 - Ipiranga - CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Borba, 27 de janeiro de 2014

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:8E79089D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2014_ VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR

DECLARA VAGO CARGO DE SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 90, II, "a", em consonância com o artigo 81 do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor VICENTE SAMPAIO MOREIRA, servidor do Quadro de Provimento Efetivo no cargo de Motorista.

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar vago o cargo efetivo de Motorista, em virtude do falecimento do servidor VICENTE SAMPAIO MOREIRA, servidor integrante do Quadro de Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal de Canutama.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 15 de janeiro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:84FEE22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2014_CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO ANO DE 2014

Aprova o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, dos beneficiários do Programa Social (Canutama Cidadão) e dos Fornecedores da Prefeitura para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado para o exercício financeiro de 2014, o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Municipal-FAPEMUC, dos beneficiários do Programa Canutama Cidadão e dos Fornecedores da Prefeitura na forma a seguir:

Servidores Ativos da Administração Direta

Data de Pagamento
Do dia 30 ao 2º dia útil do mês subsequente.

Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Municipal – FAPEMUC

Data de Pagamento
Do dia 25 ao dia 30 do mês em curso.

Programa Social (Canutama Cidadão)

Data de Pagamento
Do dia 10 ao dia 15 do mês em curso.

Fornecedores

Data de Pagamento
Do dia 10 ao dia 20 do mês em curso.

Parágrafo único. Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

Art. 2.º As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 20 de janeiro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado de acordo com o art. 89, § 1° da Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C9972D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014_ 1ª CHAMADA PARA O CARGO DE PROFESSOR

1ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 – PRORROGADO PELO EDITAL Nº 02/2014.

A Secretaria Municipal de Educação convoca para o ano letivo de 2014, o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR, regulamentado pelo Edital 002/2013 e prorrogado pelo Edital nº 02/2014, publicado na data de 27/01/2014, para comparecerem nos locais, horários e datas abaixo especificados para receberem suas devidas lotações, segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 28 a 31 de janeiro de 2014;
Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Documentos Exigidos:

02 fotos coloridas 3X4 recentes; documentos originais e cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor (com comprovante da última votação), Certificado de Alistamento Militar (p/ o sexo masculino), Comprovante de Registro nos Respectivos Conselhos ou Ordens de Fiscalização Profissional (nível superior); Comprovante de Residência.

Canutama-AM, 28 de janeiro de 2014.

PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Interino

ANEXO I

Professor – Ensino Fundamental

1. JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
2. ALDEIZA BEZERRA DE AMORIM
3. ELIELDA SALDANHA ARAÚJO
4. FRANCISCA ELIETE SOUZA MAUÉS
5. ARLENE SOUZA DE LIMA
6. MARIA ALDENORA SALES DA SILVA
7. MARIA DE JESUS RODRIGUES TEIXEIRA
8. VENILCE PINHEIRO GOMES
9. ÁDRIA PRISCILA BRANDÃO MAMED MORAES
10. MARIA DE NAZARÉ TÔRRES DE PONTES
11. GILCILENE BEZERRA DE AMORIM
12. ELIUDE ARAÚJO DE PAIVA
13. JORGE ARAÚJO DA SILVA

ANEXO II

Professor – Ensino Fundamental e Infantil - Zona Rural

1. NAZARENO BENTES DAS NEVES
2. MARIA VALDIRENE RABELO DA SILVA
3. JOSÉ MARCOS FIRMINO GOMES
4. CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO
5. JANCLEIDE GOMES DE ALMEIDA
6. FRANCISCO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
7. ROGEILSON DA SILVA OLIVEIRA
8. KÉSIA OLIVEIRA DA SILVA
9. IRISNEIDE DA SILVA ALMEIDA
10. GÉSSICA CHAVES DA COSTA
11. LUCINÉIA COSTA DA SILVA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D1933AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canutama, Estado do Amazonas, signatário da presente convocação, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público que será realizada Audiência Pública para orientar os comerciantes locais a regularizarem seus empreendimentos, com a apresentação de uma cartilha de instruções, a fim de que possam participar dos procedimentos de compras públicas constantemente realizados pela Municipalidade.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Senhor Rivânio da Costa Pantoja – Membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Orientar os comerciantes locais a regularizarem seus empreendimentos, com a apresentação de uma cartilha de instruções, a fim de que possam participar dos procedimentos de contratação pública realizados pela Prefeitura Municipal de Canutama, Estado do Amazonas, fomentando e desenvolvendo, dessa forma, a economia local.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E
PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3º. Serão convidados a comparecer na audiência pública os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado do Amazonas, sediados no Município; os Vereadores da Câmara Municipal de Canutama; as Autoridades Policiais locais; bem como toda a sociedade civil, em especial, os comerciantes e empresários locais.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 4º. A audiência pública realizar-se-á no dia 31 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Canutama

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. A minuta deste instrumento de convocação encontra-se afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Canutama, Estado do Amazonas.

Expeçam-se os devidos convites para audiência pública.

Publique-se.

Canutama (AM), 27 de janeiro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B0282233

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Careiro/AM, situada no prédio da Prefeitura, na Av. Mário Guedes, nº 391 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as seguintes licitações: **Pregão Presencial Nº 001/2014 - Objeto**: Aquisição de óleo diesel, tipo menor preço, visando atender esta municipalidade. **Data e horário**: 12/02/2014, às 08:00 horas. **Pregão Presencial SRP Nº 013/2014 - Objeto**: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva em condicionadores ar para atender as secretarias municipais, tipo menor preço, visando atender esta municipalidade. **Data e horário**: 12/02/2014, às 14:30 horas. Os Editais e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h, nos dias úteis.

Careiro/AM, em 29 de janeiro de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:5A84D73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 1639146293, Espécie 41.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **LUIZA DE CASTRO MELO**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:7CA60607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 1639146293, Espécie 41.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **MARIA AUXILIADORA ROCHA CORDEIRO**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora Municipal I**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:A23E4C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Reintegra Servidor Municipal ao Quadro de Provimento Efetivo e dá Providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 132, § 3º da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando, que o servidor encontrava-se em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, a partir desta data, no Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal, o servidor **VIVALDO MARQUES CONRADO**, no cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:A0B8FBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Suspende temporariamente as atividades de averbação de empréstimos consignados em Folha de Pagamento e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 537/2013, de 05 de Março de 2013.
Considerando, a expressiva demanda de reclamações acerca de operações de concessão de crédito consignado junto a Caixa Econômica Federal;
Considerando, a previsão legal de suspensão das consignatárias que descumprem a legislação referente às consignações e aos direitos do consumidor, conforme disposto no Art. 56, Inciso VII do Código de Defesa do Consumidor;
Considerando, finalmente, a necessidade de compatibilização do Sistema da Caixa Econômica Federal, para dar a devida quitação aos repasses de consignações desta Prefeitura Municipal, causando transtornos ao Executivo Municipal e seus colaboradores.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, temporariamente, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), as averbações de Servidores Municipais referentes as operações financeiras de empréstimos consignados junto a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – O período de suspensão estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado até que se solucionem, em definitivo, as quitações das consignações pelo sistema operacional da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Recursos Humanos, que tomem todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:E8024B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 537/2013, de 05 de Março de 2013.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 03 de **Assessor em Projetos.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:D9A42CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 05 de **Sub-secretário de Administração e Planejamento**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:D8B39F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Torna sem efeito a Portaria Nº 219/2013, de 14 de Junho de 2013 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 219, de 14 de Junho de 2013, que concedia licença para tratar de assuntos particulares à Servidora **IZETE TAVARES RAMOS**.

Art. 2º - Reintegrar a referida servidora, a partir desta data, no Quadro de Provimento Efetivo de **Professor Municipal** desta Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:278993A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera Servidores do Quadro de Pessoal Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o não comparecimento para o exercício da função, por mais de 30 (trinta) dias, configurando abandono de emprego, conforme dispositivos do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Considerando, ainda, a publicação do Aviso de Chamada de Empregado e Abandono de Emprego no mural da Prefeitura Municipal e chamadas na rádio local, cujo prazo encontra-se expirado, sem haver, até a presente data, manifestação dos referidos servidores.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, por abandono de Emprego, do Cargo Temporário de **Médico da Família – Sede,** aprovados no PSS/2013, os Servidores abaixo relacionados:

01 – **WILSON TAKEO SAKAMOTO;**
02 – **CARMINA TEREZA HERRERA ZEVALLOS.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:86E7F30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera Servidor do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal do Careiro e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o não comparecimento em tempo hábil para a posse no respectivo Cargo.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, pela não efetivação da posse, o servidor **EUDIMAR ALMEIDA DA SILVA**, do cargo de **Técnico de nível médio – Sede,** aprovado no PSS/2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:237E224F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002;
Considerando, o pedido por requerimento para Licença para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a Servidora **RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA – Agente de Endemias**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de janeiro de 2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/13, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:6AE8D08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JOÃO DIAS RABELO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 08 de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:0526DBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

"Designa cidadã para atuar como responsável pela Coordenação do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Careiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de apoio, execução, supervisão e coordenação das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida.

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, a Cidadã **RAIMUNDA JÚNIOR DA ROCHA PAULA,** como responsável pela Coordenação Municipal das Atividades do Programa Minha Casa Minha Vida, sem remuneração.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal Assistência Social, para que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:5C2F2EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- **EXONERAR**, a partir desta data, a pedido, a Servidora **ESTHER DANIELA FERREIRA GOMES**, do cargo de Emprego Público Efetivo de **Enfermeiro da Família – Zona Rural,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:94F694A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a Servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES DA SILVA – Conselheira Tutelar**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:D7B1A258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 082, de 31 de Janeiro de 2013, que concedia licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor **VANDO FIGUEIREDO DA SILVA**.

Art. 2º - Reintegrar o referido servidor, a partir desta data, no Quadro de Provimento Efetivo de **Professor Municipal** desta Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:6979E0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

Considerando, o disposto no Art. 162, da Lei Municipal Nº 334/2002, de 12/06/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando, a necessidade de apuração de denúncias contra Servidores do Executivo Municipal**.**

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos Senhores **Renato da Silva Reis** – Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, **Manoel Ernandes Santos Silva** – Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Raimundo Queiroz de Castro** – Controlador Geral e **Salin Ribeiro Alves -** Assessor Jurídico para sob a presidência do primeiro, apurarem, avaliarem, analisarem e emitirem pareceres sobre o Processo Disciplinar dos Servidores denunciados por infrações administrativas.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente portaria, terá plenos poderes para apurar as responsabilidades dos Servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação imediata com as atribuições dos Cargos em que se encontram investidos.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado quanto a inocência ou a responsabilidade dos Servidores, atendendo as exigências estabelecidas pelo Art. 171 da Lei Nº 334/2002.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso de extrema necessidade.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Determinar à Secretaria a qual o Servidor envolvido em denúncias esteja lotado para que efetive o seu afastamento, sem prejuízo remuneratório, de todas as suas funções pertinentes, inclusive Conselhos Municipais e outros seguimentos representativos deste Governo Municipal, até a conclusão dos autos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:48772AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **LEANDRO DA SILVA ALMEIDA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 04 de **Gerente do Departamento de Água.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:F7C00ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **SIDNEI MENEZES SOUTO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 05, de **Sub-Secretário de Obras e Urbanismo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:04DCEF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **LEANDRO DA SILVA ALMEIDA**, do Cargo de Provimento em Comissão CC 05, de Sub-Secretário de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:940AC1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **SIDNEI MENEZES SOUTO**, do Cargo de Provimento em Comissão CC 04, de Gerente do Departamento de Água.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:DE5FA370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **SUELLEN CRISTINA DA SILVA PINHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 04 de **Assessor de Comunicação Social e Desporto.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:1131BF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretária Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:AFA7D6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **IANIS SANTOS DE FREITAS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:6E3384F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 08 de **Assessor de Gabinete I**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:85E681F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **IANIS SANTOS DE FREITAS**, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 03 de **Assessor de Comunicação Social e Desporto**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:AC4B5882

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/13-TJAM

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente ao processo administrativo referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 011/2013 – TJAM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2013/TJAM, tendo por órgão gerenciador o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionados*;*
CONSIDERANDO os documentos que instruem o presente autos e o parecer jurídico conclusivo, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, bem como o Despacho de Adesão à Ata de Registro de Preço.
DETERMINO:
I – AUTORIZAR A COMPRA dos itens abaixo indicado:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Und.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Tot.**
01	Aparelho Ar condicionado, capacidade: 12.000 BTU/h, tipo Split, Modelo: piso ou teto, tensão: 220 volts, Características adicionais: com controle remoto sem fio, sem instalação, sem selo procel.	und	21	R$ 900,00 (novecentos reais)	R$ 18.900,00 (dezoito mil e noventos reais)
02	Aparelho Ar condicionado, capacidade: 30.000 BTU/h, tipo Split, Modelo: piso ou teto, tensão: 220 volts, Características adicionais: com controle remoto sem fio, sem instalação, sem selo procel.	und	6	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
03	Aparelho Ar condicionado, capacidade: 18.000 BTU/h, tipo Split, Modelo: piso ou teto, tensão: 220 volts, Características adicionais: com controle remoto sem fio, sem instalação, sem selo procel.	und	5	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
	TOTAL	**R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**			

II – INFORMAR ao fornecedor que, após o recebimento desta Autorização de Compra, ter-se-à o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega efetiva do equipamento, salvo comunicação prévia, contendo as devidas justificativas que indiquem o motivo pelo atraso, situação em que o prazo poderá ser prorrogado, desde haja expressa autorização;
III - PUBLIQUE-SE a presente autorização no Diário Eletrônico dos Municipios.

Codajás, 29 de janeiro de 2014

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1D97D469

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 10/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para efetuar visitas às comunidades de URUAPIARA, no interior deste Município, nos dias 16 a 18.01.2014.. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 16/01/2014.
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 18/01/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 16.01.2014

LUIZ ALEXANDRE R. DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:3D6A7331

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 11/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **HUMBERTO NEVES GARCIA**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, nos dias 16 a 18.01.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 16/01/2014
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 18/01/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 16.01.2014.

HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:090C4815

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 12/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, nos dias 16 a 18.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 16/01/2014
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 18/01/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 16.01.2014

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:6CF496C7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 13/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, nos dias 16 a 18.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 16/01/2014
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 18/01/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 16.01.2014.

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:647492C1

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 14/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, nos dias 16 a 18.01.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 16/01/2014

CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 18/01/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 16.01.2014

AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:F2E3F0AE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 15/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE URUAPIARA, SITUADA NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** à Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para empreender **Visitas às Comunidades de URUAPIARA,** situada no interior deste Município a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 16 a 18/01/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 16/01/2014
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 18/01/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR SAMUEL MENDONÇA MORAES
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 16.01.2014

MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:A9EBF423

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 16/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO E EFETUAR VISITAS À SECRETARIA DE ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA PARA TRATAR DE CAMPANHA DA DENGUE/2014, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 21 a 23.01.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 17:OO horas
DATA: 21/01/2014
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 23/01/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.01.2014

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:82DC8DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 17/2014/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO. E EFETUAR VISITAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDONIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A DENGUE/2014 nos dias 21. a 23.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 21/01/2014

CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 23/01/2014

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.01.2014

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:D8F9D710

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 650/2013-GAB. PRES.

Humaitá-AM, 30 de dezembro de 2013

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de HUMAITÁ para o Exercício de 2014 e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que à Câmara Municipal através de seus Vereadores *Promulgou* e ele *Sanciona* a presente:

L E I

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de HUMAITÁ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2014, estimada a Receita e fixa a Despesa em **R$ 74.398.753,66(setenta e quatro milhões trezentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS	R$ 81.222.916,14
RECEITAS CORRENTES	R$ 76.190.485,27
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 5.032.430,87
DEDUÇÕES DA RECEITA	R$ 6.824.162,48
DEDUÇÕES DA RECEITA	R$ 6.824.162,48
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	R$ 74.398.753,66
TOTALGERAL	R$ 74.398.753,66

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Por Função de Governo
Administração Direta

01 - Legislativa	R$ 2.580.000,00
04 - Administração	R$ 8.119.124,74
08 - Assistência Social	R$ 2.567.500,00
10 - Saúde	R$ 18.368.200,00
12 - Educação	R$ 26.498.267,96
13 - Cultura	R$ 1.256.952,00
14 - Direitos da Cidadania	R$ 143.750,00
15 - Urbanismo	R$ 5.933.300,00
16 - Habitação	R$ 156.400,00
17 - Saneamento	R$ 1.611.851,35
18 - Gestão Ambiental	R$ 600.000,00
20 - Agricultura	R$ 1.953.965,00
23 - Comércio e Serviços	R$ 200.000,00
25 - Energia	R$ 342.600,00
26 - Transporte	R$ 208.540,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 616.340,00
28 - Encargos Especiais	R$ 1.000.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 2.231.962,61
TOTAL GERAL:	**R$ 74.398.753,66**

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	R$ 63.292.099,05
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 8.874.692,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 2.231.962,61
Total da Administração	R$ 74.398.753,66
TOTAL GERAL:	**R$ 74.398.753,66**

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Administração Direta

01 - PODER LEGISLATIVO	R$ 2.580.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	R$ 53.953.139,70
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 1.455.451,35
04 - FUNDOS MUNICIPAIS	R$ 14.178.200,00
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 2.231.962,61
Total da Administração	R$ 74.398.753,66
TOTAL GERAL:	**R$ 74.398.753,66**

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) abrir créditos suplementares de 100 % de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
e) Abrir créditos suplementares de 100 % do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
e) abrir créditos suplementares especiais para inserir no orçamento vigente ações governamentais não previstas no exercício, mas que tenham consistências com a LDO e o PPA.
f) abrir dotações para as ações já contempladas no orçamento vigente.
g) não serão consideradas para efeito da letra "b" os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Encargos, PASEP, Reserva de Contingência, bem como as de recursos de convênios e excesso de arrecadação.
h) os decretos de remanejamento de dotações abertos no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu Presidente.
i) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com Estado, União suas autarquias e fundações.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06071305

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1562/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 113/2013

Tendo em vista o resultado do julgamento da proposta do supracitado procedimento licitatório datada em 04/02/2013, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO**, com a melhor proposta as empresa **ALCIONE DOS SANTOS BRITO, CNPJ: 17.341.142/0001-15 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) , ALINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 17.345.777/0001-90 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), BRUNA CARVALHO DA FONSECA CNPJ:17.395.103/0001-54 R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos) , CLAUDECIDOS SANTOS PINHEIRO, CNPJ: 17.353.158/0001-48 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), CLAUDINEIA PAES DE ALMEIDA CNPJ: 17.342.174/0001-35 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez centavos), CLEIDE COLARES CNPJ : 17.344.868/0001-01 R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos), IAMARA PERES TAVARES CNPJ: 17.346.458/0001-08R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), IVANETE COELHO DE SOUZA NASCIMENTO CNPJ: 17.352.958/0001-07R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ: 17.344.910/0001-94 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez centavos) , MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA CNPJ: 17.342.102/0001-98 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), MARIA CLEIA DOS SANTOS CNPJ: 17.344.739/0001-13 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) , MARIA DE LOURDES FALÇÃO BARRETO CNPJ: 17.340.422/0001-09R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) , MARIA DILMA VIEIRA SOUZA CNPJ: 17.344.533/0001-93 R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito centavos), MARLEIDE DOS SANTOS ASSEMI CNPJ: 17.345.167/0001-97R$ 5.10 (Cinco reais e Dez Centavos), MAXIMA BATISTA DA SILVA NETA CNPJ: 17.347.806/0001-53 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), RAIMUNDA GONÇALVES CNPJ: 17.352.856/0001-29 R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos), ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA CNPJ: 17.345.771/0001-13 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centos), ROSENI ABADIAS CNPJ: 17.344.379/0001-50 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), ROSENILDA FERREIRA MEDEIROS CNPJ: 17.345.043/0001-01 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), ROSIMAR COSTA DE SOUZA CNPJ: 17.345.205/0001-01R$ 5.11 (Cinco Reais e onze Centavos), SUZENE PIMENTA DO NASCIMENTO CNPJ: 18.719.366/0001-80 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), TCHELES BITENCOURT REGO CNPJ: 17.352.669/0001-45 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), VANDA REIS RODRIGUES CNPJ: 17.340.192/0001-88 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), VANUZIA LOPES DA SILVA CNPJ: 18.402.855/0001-04 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), MARILUCIA DOS SANTOS LAGOS CNPJ: 19.475.966/0001-03 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos) , JOSICLEI PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 17.342.100/0001-07 R$ 9.32 (Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), JOSE REINALDO GOMES DE LIMA CNPJ: 17.345.787/0001-26 R$ 9.34 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), JOAO BOSCO REIS DA SILVA CNPJ: 17.342.337/0001-80 R$ 9.30 (Nove Reais e Trinta Centavos) , JOCINEI SANTOS DA SILVA CNPJ: 17.401.808/0001-83 R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS CNPJ: 17.856.839/0001-29 R$ 9.35 (Nove Reais e Trinta e cinco Centavos), VALDONIR BEZERRA DA SILVA CNPJ: 17.346.475/0001-37 R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), VALDEBERTO DE SOUZA LIMA CNPJ: 17.340.728/0001-65 R$ 9.32 (Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) , DEJARDE DE SOUZA CNPJ: 18.855.483/0001-71 R$ 9.33 (Nove Reais e Trinta e Três Centavos), RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS CNPJ: 18.374.410/0001-68 R$ 9.34 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), ROGERIO DE MELO DA SILVA CNPJ: 17.551.832/0001-07 R$ 9.30 (Nove Reais e Trinta Centavos), ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE CNPJ: 17.342.234/0001-10 R$ 9.35 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), SIDE SILVA DE LIMA CNPJ: 19.241.444/0001-47 R$ 9.37 Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA CNPJ: 17.344.999/0001-99 R$ 9.34 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) , SIMAO SILVA DE LIMA CNPJ: 17.402.020/0001-91R$ 9.30 (Nove Reais e Trinta Centavos), SILVIO CARLOS PEREIRA MENDONÇA CNPJ: 13.783.850/0001-55 R$ 9.31 (Nove Reais e Trinta e Um Centavos), MATEUS SALES UCHOA CNPJ: 17.339.943/0001-46 R$ 9.33 (Nove Reais e Trinta e Três Centavos), GERSON NASCIMENTO CHAVES CNPJ: 17.344.430/0001-23 R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) , ISRAEL FERNANDES DE LIMA CNPJ: 18.738.717/0001-09 R$ 9.35 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), CELSON PRATA DINIZ CNPJ: 17.344.957/0001-58 R$ 9.30 (Nove Reais e Trinta Centavos), JULIO SANDRO DE LIMA BARROS CNPJ: 18.417.579/0001-58 R$ 9.33 (Nove Reais e Trinta e Tres Centavos), ANTONIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO CNPJ: 17.342.293/0001-98 R$ 9.35 (Nove Reais e Trinta Centavos), BENEDITO LIMA DE SOUZA CNPJ: 18.855.391/0001-91 R$ 9.35 (Nove reais e Trinta Ee Cinco Centavos), ANTONIO CARLOS DE SOUZA MENDONÇA CNPJ: 17.352.520/0001-66 R$ 9.37 (Nove Reais e trinta e Sete Centavos), RAIMUNDO NONATO LOBATO DE SOUZA CNPJ: 17.344.124/0001-97 R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.345.748/0001-29 R$ 9.36 (Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), RONNE ANDSON DO NASCIMENTO CNPJ: 17.344.579/0001-02 R$ 5.10 (cinco Reais e Dez Centavos), VALDEMIR PERREIRA MOURA CNPJ: 19.215.082/0001-10R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), ROBSON DA SILVA ROBERTO CNPJ: 18.748.341/0001-05 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS CNPJ: 17.343.127/0001-06 R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos), RAIMUNDO CHAGAS VALE CNPJ: 17.347.979/0001-71 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), PEDRO SILVA DOS SANTOS CNPJ: 17.348.680/0001-31 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), NIZOMAR DA SILVA CASTRO CNPJ: 17.340.240/0001-38 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), JOSE REINALDO DA SILVA BARBOSA CNPJ: 18.367.484/0001-77 R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos), ELIAS MONTEIRO DA SILVA CNPJ: 19.486.119/0001-44 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), JOAO FRANCISCO DE LIMA CNPJ: 17.345.758/0001-64 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA CNPJ: 17.342.371/0001-54 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), ALILTON SILVA DOS SANTOS CNPJ: 19.241.333/0001-30 R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos), AMANCIO CORDEIRO CNPJ: 17.343.751/0001-03R$ 5.07 (Cinco Reais e Sete Centavos), JULIO PINHEIRO DA SILVA CNPJ: 17.347.590/0001-26 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), GILSON DE ARAUJO TEIXEIRA CNPJ: 18.266.513/0001-04 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), JOSE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 19.215.237/0001-18 R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos), MOISES MARTINS FERREIRA CNPJ: 19.242.798/0001-06 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), RAIMUNDO DO ROSARIO NEVES DOS SANTOS CNPJ: 18.748.151/0001-98 R$ 5.07(Cinco Reais e Sete Centavos), EVALDO ANDRE DA SILVA CNPJ: 18.718.248/0001-58 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) ,SANDRO LEITE DA CUNHA CNPJ: 17.346.444/0001-86 R$ 9.36 (Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), RAIMUNDO ALVES CAMPOS CNPJ: 17.346.534/0001-77 R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), RAIMUNDO FLORESTA GOMES CNPJ: 17.347.706/0001-27 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), AURO FERREIRA ALVES CNPJ: 18.255.887/0001-24 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), ANTONIO DA GRAÇA DE SOUZA CNPJ: 17.346.520/0001-53 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), ANDERSON DOS SANTOS BRITO CNPJ: 17.347.270/0001-76 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), JOSE ANTONIO BRAGA DO NASCIMENTO CNPJ: 17.343.550/0001-06 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos), JOSE DE JESUS FILHO CNPJ: 17.345.738/0001-93 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), JOSUE RAMOS FAIANCA CNPJ: 17.346.483/0001-83 R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos), ZAQUEL FALCAO CORREIA CNPJ: 17.552.026/0001-45R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos), CLEMILTON NUNES CNPJ: 17.340.995/0001-32 R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos**

), JULIO CEZAR RAMOS CNPJ: 17.342.370/0001-00 R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos), por ter sido a primeira classificada no aludido certame.

PUBLIQUE-SE

Humaitá-Am, 17 de janeiro de 2014

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30C3FD54

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1562/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. 1562, referente ao Pregão: 113/**2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **DEMANDA DE AGUA MINERAL EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme costa na ATA, datada em 13 de Janeiro de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa**. ALCIONE DOS SANTOS BRITO, CNPJ: 17.341.142/0001-15, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora , ALINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 17.345.777/0001-90, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) á hora , BRUNA CARVALHO DA FONSECA CNPJ:17.395.103/0001-54, pelo valor de R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos) á hora , CLAUDECIDOS SANTOS PINHEIRO, CNPJ: 17.353.158/0001-48, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora, CLAUDINEIA PAES DE ALMEIDA CNPJ: 17.342.174/0001-35 , pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez centavos) á hora , CLEIDE COLARES CNPJ : 17.344.868/0001-01, pelo valor de R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos) á hora , IAMARA PERES TAVARES CNPJ: 17.346.458/0001-08 , pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora, IVANETE COELHO DE SOUZA NASCIMENTO CNPJ: 17.352.958/0001-07, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) á hora, IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ: 17.344.910/0001-94, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez centavos) á hora , MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA CNPJ: 17.342.102/0001-98, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos)á hora , MARIA CLEIA DOS SANTOS CNPJ: 17.344.739/0001-13 , pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) á hora , MARIA DE LOURDES FALÇÃO BARRETO CNPJ: 17.340.422/0001-09, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora , MARIA DILMA VIEIRA SOUZA CNPJ: 17.344.533/0001-93, pelo valor de R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito centavos) á hora, MARLEIDE DOS SANTOS ASSEMI CNPJ: 17.345.167/0001-97, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco reais e Dez Centavos)á hora, MAXIMA BATISTA DA SILVA NETA CNPJ: 17.347.806/0001-53, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora , RAIMUNDAGONÇALVES CNPJ: 17.352.856/0001-29, pelo valor de R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos)á hora , ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA CNPJ: 17.345.771/0001-13, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centos) á hora , ROSENI ABADIAS CNPJ: 17.344.379/0001-50, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora, ROSENILDA FERREIRA MEDEIROS CNPJ: 17.345.043/0001-01, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos)á hora , ROSIMAR COSTA DE SOUZA CNPJ: 17.345.205/0001-01, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e onze Centavos)á hora, SUZENE PIMENTA DO NASCIMENTO CNPJ: 18.719.366/0001-80, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos)á hora, TCHELES BITENCOURT REGO CNPJ: 17.352.669/0001-45 pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos) á hora, VANDA REIS RODRIGUES CNPJ: 17.340.192/0001-88 pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos)á hora, VANUZIA LOPES DA SILVA CNPJ: 18.402.855/0001-04 pelo valor de, R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos)á hora, MARILUCIA DOS SANTOS LAGOS CNPJ: 19.475.966/0001-03, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos)á hora , JOSICLEI PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 17.342.100/0001-07 pelo valor de R$ 9.32 (Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) á hora, JOSE REINALDO GOMES DE LIMA CNPJ: 17.345.787/0001-26, pelo valor de R$ 9.34 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) á hora, JOAO BOSCO REIS DA SILVA CNPJ: 17.342.337/0001-80 pelo valor de , R$ 9.30 (Nove Reais e Trinta Centavos)á hora , JOCINEI SANTOS DA SILVA CNPJ: 17.401.808/0001-83, pelo valor de R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) á hora, WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS CNPJ: 17.856.839/0001-29 pelo valor de R$ 9.35 (Nove Reais e Trinta e cinco Centavos) á hora, VALDONIR BEZERRA DA SILVA CNPJ: 17.346.475/0001-37, pelo valor de R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) á hora, VALDEBERTO DE SOUZA LIMA CNPJ: 17.340.728/0001-65, pelo valor de R$ 9.32 (Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) á hora , DEJARDE DE SOUZA CNPJ: 18.855.483/0001-71, pelo valor de R$ 9.33 (Nove Reais e Trinta e Três Centavos) á hora, RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS CNPJ: 18.374.410/0001-68, pelo valor de R$ 9.34 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) á hora, ROGERIO DE MELO DA SILVA CNPJ: 17.551.832/0001-07, pelo valor de R$ 9.30 (Nove Reais e Trinta Centavos)á hora, ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE CNPJ: 17.342.234/0001-10, pelo valor de R$ 9.35 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) á hora, SIDE SILVA DE LIMA CNPJ: 19.241.444/0001-47, pelo valor de R$ 9.37 Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) á hora, SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA CNPJ: 17.344.999/0001-99, pelo valor de R$ 9.34 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) á hora , SIMAO SILVA DE LIMA CNPJ: 17.402.020/0001-91, pelo valor de R$ 9.30 (Nove Reais e Trinta Centavos)á hora, SILVIO CARLOS PEREIRA MENDONÇA CNPJ: 13.783.850/0001-55, pelo valor de R$ 9.31 (Nove Reais e Trinta e Um Centavos) á hora, MATEUS SALES UCHOA CNPJ: 17.339.943/0001-46, pelo valor de R$ 9.33 (Nove Reais e Trinta e Três Centavos) á hora, GERSON NASCIMENTO CHAVES CNPJ: 17.344.430/0001-23, pelo valor de R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)á hora , ISRAEL FERNANDES DE LIMA CNPJ: 18.738.717/0001-09, pelo valor de R$ 9.35 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) á hora, CELSON PRATA DINIZ CNPJ: 17.344.957/0001-58 pelo valor de R$ 9.30 (Nove Reais e Trinta Centavos) á hora, JULIO SANDRO DE LIMA BARROS CNPJ: 18.417.579/0001-58, pelo valor de R$ 9.33 (Nove Reais e Trinta e Tres Centavos) á hora, ANTONIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO CNPJ: 17.342.293/0001-98, pelo valor de R$ 9.35 (Nove Reais e Trinta Centavos) á hora, BENEDITO LIMA DE SOUZA CNPJ: 18.855.391/0001-91, pelo valor de R$ 9.35 (Nove reais e Trinta Ee Cinco Centavos)á hora, ANTONIO CARLOS DE SOUZA MENDONÇA CNPJ: 17.352.520/0001-66, pelo valor de R$ 9.37 (Nove Reais e trinta e Sete Centavos)á hora, RAIMUNDO NONATO LOBATO DE SOUZA CNPJ: 17.344.124/0001-97 pelo valor de R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)á hora, RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.345.748/0001-29, pelo valor de R$ 9.36 (Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)á hora, RONNE ANDSON DO NASCIMENTO CNPJ: 17.344.579/0001-02, pelo valor de R$ 5.10 (cinco Reais e Dez Centavos)á hora, VALDEMIR PERREIRA MOURA CNPJ: 19.215.082/0001-10, pelo valor de R$ 5.11(Cinco Reais e Onze Centavos) á hora, ROBSON DA SILVA ROBERTO CNPJ: 18.748.341/0001-05, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) á hora, RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS CNPJ: 17.343.127/0001-06, pelo valor de R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos) á hora, RAIMUNDO CHAGAS VALE CNPJ: 17.347.979/0001-71 pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora, PEDRO SILVA DOS SANTOS CNPJ: 17.348.680/0001-31, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos)á hora, NIZOMAR DA SILVA CASTRO CNPJ: 17.340.240/0001-38, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez**

Centavos) á hora, JOSE REINALDO DA SILVA BARBOSA CNPJ: 18.367.484/0001-77, pelo valor de R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos) á hora, ELIAS MONTEIRO DA SILVA CNPJ: 19.486.119/0001-44, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos) á hora, JOAO FRANCISCO DE LIMA CNPJ: 17.345.758/0001-64, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos)á hora, CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA CNPJ: 17.342.371/0001-54, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora, ALILTON SILVA DOS SANTOS CNPJ: 19.241.333/0001-30, pelo valor de R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos) á hora, AMANCIO CORDEIRO CNPJ: 17.343.751/0001-03, pelo valor de R$ 5.07 (Cinco Reais e Sete Centavos) á hora, JULIO PINHEIRO DA SILVA CNPJ: 17.347.590/0001-26, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora, GILSON DE ARAUJO TEIXEIRA CNPJ: 18.266.513/0001-04, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos) á hora, JOSE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 19.215.237/0001-18, pelo valor de , R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos)á hora, MOISES MARTINS FERREIRA CNPJ: 19.242.798/0001-06, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos) á hora, RAIMUNDO DO ROSARIO NEVES DOS SANTOS CNPJ: 18.748.151/0001-98 pelo valor de R$ 5.07(Cinco Reais e Sete Centavos) á hora, EVALDO ANDRE DA SILVA CNPJ: 18.718.248/0001-58, R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) ,SANDRO LEITE DA CUNHA C NPJ: 17.346.444/0001-86, pelo valor de R$ 9.36 (Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) á hora, RAIMUNDO ALVES CAMPOS CNPJ: 17.346.534/0001-77, pelo valor de R$ 9.37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) á hora, RAIMUNDO FLORESTA GOMES CNPJ: 17.347.706/0001-27, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) á hora, AURO FERREIRA ALVES CNPJ: 18.255.887/0001-24, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora, ANTONIO DA GRAÇA DE SOUZA CNPJ: 17.346.520/0001-53, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos)á hora, ANDERSON DOS SANTOS BRITO CNPJ: 17.347.270/0001-76, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos)á hora, JOSE ANTONIO BRAGA DO NASCIMENTO CNPJ: 17.343.550/0001-06, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) á hora, JOSE DE JESUS FILHO CNPJ: 17.345.738/0001-93, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos) á hora, JOSUE RAMOS FAIANCA CNPJ: 17.346.483/0001-83, pelo valor de R$ 5.09 (Cinco Reais e Nove Centavos) á hora, ZAQUEL FALCAO CORREIA CNPJ: 17.552.026/0001-45, pelo valor de R$ 5.08 (Cinco Reais e Oito Centavos) á hora, CLEMILTON NUNES CNPJ: 17.340.995/0001-32, pelo valor de R$ 5.11 (Cinco Reais e Onze Centavos) áhora, JULIO CEZAR RAMOS CNPJ: 17.342.370/0001-00, pelo valor de R$ 5.10 (Cinco Reais e Dez Centavos) á hora

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 29 de Janeiro de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36386A0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.*
CONTRATADO: *MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.693.068/0001-05.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, ANEXO NA ESCOLA MUNICIPAL ERVILA SOUZA DE ASSIS, LOCALIZADA NA AV. ALTON FURDO, BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R$ 501.933,80 (quinhentos e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).*
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: *13 de junho de 2013.*

LEIA-SE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADO: MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.693.068/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, ANEXO NA ESCOLA MUNICIPAL ERVILA SOUZA DE ASSIS, LOCALIZADA NA AV. ALTON FURDO, BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 501.933,80 (quinhentos e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2013.
REVOGADAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:FAC533E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

CARTA CONVITE Nº. 002/2014
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de manutenção e reparos em geral dos sistemas elétrico, de refrigeração e outros da Câmara Municipal de Itacoatiara.

O recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços de cada concorrente será no dia **07/02/2014**, às **10:00** horas, os quais deverão ser entregues no local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara, localizada na Av. Parque, n° 1452 – Iracy - CEP: 69101-053, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/AM, 30 de janeiro de 2014.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMI

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:DF54BE6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Torna-se sem efeito, o Decreto nº 280, de 25 de março de 2013, que concedeu pensão por morte à senhora ZULENE ALMEIDA SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO, o Oficio n.º 72/2013-GC/RJM - TCE, de 16 de dezembro de 2013, Diligência Ministerial n.º 1246/2013 – MP/ELCM – TCE, e o Laudo Técnico conclusivo n.º 2.740/2013/DICARP, encaminhado à este Instituto de Previdência, ao qual consta a conclusão de sugestão à Egrégia Câmara que julguem ilegal e negue registro, além do documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda o parecer n.º 012/2014 – IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica do IMPREVI, Dra. LAIS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa pela ilegalidade do ato, por falta de documentos oficiais comprobatórios a atividade laboral do ex-servidor falecido, em cargo efetivo/enquadramento, sugerindo a anulação do decreto que concedeu a pensão a Sra. Zulene Almeida Soares,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se sem efeito, o Decreto nº 280, de 25 de março de 2013, que concedeu pensão a senhora **ZULENE ALMEIDA SOARES,** viúva e dependente de Jason Moraes Soares, anulando o ato administrativo de pensionamento *ut supra*.

Art. 2º. Determinar ao IMPREVI – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, que exclua do quadro de pensionista do Município de Itacoatiara a senhora identificada no art.1º deste Decreto, e providencie a formalidade administrativa de anulação que exige o ato, dando publicidade;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de janeiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5CF57873

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, através da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-CGL/SAAE - OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da ACP – Auditoria de Contas Públicas. **DATA E HORÁRIO**: 12 de Fevereiro de 2014, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro - CEP: 69.100-075, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 24,05 (Vinte e quatro reais e cinco centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Itacoatiara/AM, 30 de janeiro de 2014.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA.
Presidenta da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:BD922259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 003 DE 2 DE JANEIRO DE 2014

Prorrogar, a contar 1º de Janeiro de 2014 e pelo prazo de 1 (um) ano, a Cessão da Servidora Municipal, Senhora CECÍLIA DA SILVA COSTA, em favor do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para exercício na 3ª Zona Eleitoral, com ônus para ó Órgão de origem.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 9º da Lei Federal Nº 6.999/82, combinados com o Art. 30, inciso XIII, do Código Eleitoral, bem como os Arts. 1º, 5º e 6º da Resolução Nº 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

I - Prorrogar a *CESSÃO da* servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, Senhora *CECÍLIA DA SILVA COSTA*, *Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional FEC07/41706, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, em favor do Egrégio *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL*, para exercício na *TERCEIRA ZONA ELEITORAL*;

II - Autorizar que a Cessão seja com ônus para esta Administração Municipal, salvo quanto ao trabalho extraordinário e despesas com deslocamento para outros locais que não a sede deste Município;

III - Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 2 de janeiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C6C47EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232 DE 28 DE MAIO DE 2013

Cessa gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Carlene Barroso Caripuna	**R$ 600,00**
2.	Claudia Renata Pereira Nogueira	**R$ 360,00**
3.	Cristiane Cardoso de Oliveira	**R$ 150,00**
4.	Daniel Ferreira Campos	**R$ *500,00***
5.	Daniel Silva dos Anjos	**R$ *540,00***
6.	Edimilson Tavares Rebouças	**R$ *190,00***
7.	Elizama Souza Nogueira Bezerra	**R$ 150,00**
8.	Elmira Rosas Ribeiro	**R$ 1.149,00**
9.	Emerson Guimarães da Silva	**R$ 159,00**
10.	Erdilene Macedo Perdigão	**R$ 232,50**
11.	Geanny Karol Barros Lima	**R$ 622,00**
12.	Hotília Libório de Almeida	**R$ 800,00**
13.	Jason dos Santos Moraes	**R$ 449,00**
14.	Joanilson Pinto Mendes	**R$ 600,00**
15.	Joice de Souza Pacheco Teixeira	**R$ 578,00**
16.	Jorjano Aquino de Almeida	**R$ 159,00**
17.	Josiel Pena Valença	**R$ 213,62**
18.	Lana Mara Pereira Baraúna da Silva	**R$ 500,00**
19.	Laudicéia Pereira Vieira	**R$ 550,00**
20.	Lucia Botelho de Souza	**R$ 499,00**
21.	Marcly Mota Monteiro	**R$ 549,00**
22.	Maria de Jesus Reis Mota	**R$ 300,00**
23.	Marinez Mesquita de Souza	**R$ 380,00**
24.	Marlone do Nascimento Nogueira	**R$ 249,00**
25.	Maykon Roberto da Silva Cabral	**R$ 450,00**
26.	Melissa Regina Pereira Rodrigues	**R$ 150,00**
27.	Naldson de Castro Marques	**R$ 159,00**
28.	Paula Francinete Reis Pimentel	**R$ 550,00**
29.	Pedro Paulo Moraes de Souza	**R$ 600,00**
30.	Raimunda Serrão Barros	**R$ 545,00**
31.	Rosimeiry Galvão da Silva	**R$ 200,00**
32.	Sandoval Ferreira de Oliveira Filho	**R$ 290,00**
33.	Shelda de Souza Barros	**R$ 415,00**
34.	Valdelina de Souza Furtado	**R$ 500,00**
35.	Valdenice da Silva Alves	**R$ 380,00**
36.	Vania Maria de Oliveira Reis	**R$ 249,00**

II. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Amina Gomes Lyra	**R$ 150,00**
2.	Carlene Barroso Caripuna	**R$ 600,00**
3.	Claudia Renata Pereira Nogueira	**R$ 200,00**
4.	Daniel Silva dos Anjos	**R$ 150,00**
5.	Elizama Souza Nogueira Bezerra	**R$ 200,00**
6.	Francyale Santos da Silva	**R$ 350,00**
7.	Hotília Libório de Almeida	**R$ 800,00**
8.	Luciana Barbosa da Silva	**R$ 415,00**
9.	Melissa Regina Pereira Rodrigues	**R$ 200,00**
10.	Rosa Inês Vital Nogueira	**R$ 540,00**
11.	Rosivel Serrão Almeida	**R$ 200,00**
12.	Rozemilda Pereira Dias	**R$ 500,00**
13.	Socorro Galdino Rabelo	**R$ 415,00**

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2CCB47C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232-A DE 28 DE MAIO DE 2013

Cessa gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Hélio Rolim de Melo	**R$ 100,00**
2.	Mario Alberto Araújo Trovão	**R$ 950,00**

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 31 de Janeiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FA44D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232-B DE 28 DE MAIO DE 2013

Cessa gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Maria de Nazaré Medeiros Simas	**R$ 390*,00***
2.	Vanildo dos Santos Rodrigues	**R$ 500,00**

II. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Adriane de Oliveira Rodrigues	**R$ 350,00**
2.	Inez Tereza Figueiredo Monteiro	**R$ 100,00**
3.	Wanderléia Michiles Benchimol	**R$ 350,00**

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 28 de Fevereiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AC6DBF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232-C DE 28 DE MAIO DE 2013

Cessa gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Emerson Biase Gomes da Silva	**R$ 622,*00***
2.	Keison Andrade Rego	**R$ 213,00**
3.	Marinilson Moreira Gomes	**R$ *150,00***
4.	Peracy Fonseca Janute	**R$ *378,00***
5.	Rayfrank Cavalcante Miquiles	**R$ 240,00**

II. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Emerson Biase Gomes da Silva	**R$ 622,00**
2.	Marinilson Moreira Gomes	**R$ 100,00**

III. Cessar o pagamento de **Gratificação de Insalubridade** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	Alan Lopes Lima	**R$ 130,00**

IV. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

V. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 30 de Março de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6B3D2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232-D DE 28 DE MAIO DE 2013

Cessa gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Anderson Luís Serudo Alves	**R$ *578,00***
2.	Francisco Pereira da Costa	**R$ *137,42***
3.	Rayfrank Cavalcante Miquiles	**R$ *500,00***
4.	Valciney Nogueira da Silva	**R$ *290,00***

II. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Marinete Bentes de Lima	**R$ *250,00***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 30 de Abril de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FE38B9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233 DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Ádrea da Silva Lopes	**R$ 600,*00***
2.	Cristiane Cardoso de Oliveira	**R$ *678,00***
3.	Edimilson Tavares Rebouças	**R$ *550,00***
4.	Geanny Karol Barros Lima	**R$ *800,00***
5.	Hotília Libório de Almeida	**R$ *678,00***
6.	Joice de Souza Pacheco Teixeira	**R$ *678,00***
7.	Jucinete Santana Viana	**R$ *150,00***
8.	Katia Maria Nogueira da Silva	**R$ *678,00***
9	Maria das Graças Prestes dos Santos	**R$ *350,00***
10	Mariete da Silva Araújo	**R$ *678,00***
11	Marinez Mesquita de Souza	**R$ *678,00***
12	Mario Jose Fernandes de Abreu	**R$ *400,00***
13	Marly Barros Freire	**R$ *678,00***
14	Olinda Sônia Araújo Dantas	**R$ *678,00***
15	Rachid Nazaré Ouaoui	**R$ *678,00***
16.	Rozilda Pinto da Costa	**R$ *350,00***
17.	Sandoval Ferreira de Oliveira Filho	**R$ *678,00***
18.	Sanyo Silva Souza	**R$ *213,40***
19.	Shelda de Souza Barros	**R$ *700,00***
20.	Terezinha de Oliveira Rodrigues	**R$ *400,00***
21	Valdenice da Silva Alves	**R$ *678,00***

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Aldiza Macedo Leão	**R$ *508,50***
2.	Amina Gomes Lyra	**R$ *400,00***
3.	Cinira de Souza Lima	**R$ *678,00***
4.	Cristiane Cardoso de Oliveira	**R$ *300,00***
5.	Cristina Francinete Silva da Silva	**R$ *678,00***
6.	Edinildo Soares de Andrade	**R$ *678,00***
7.	Edmilson Carvalho França	**R$ *678,00***
8.	Edson Carvalho França Júnior	**R$ *678,00***
9.	Eleone da Costa e Silva	**R$ *678,00***
10.	Emerson dos Anjos Carvalho	**R$ *678,00***
11.	Francisco de Assis Nobre	**R$ *203,40***
12.	Glaci Maria Oliveira Ferreira	**R$ *203,40***
13	Hélio da Silva Alves	**R$ *203,40***
14.	Hotilia Libório de Almeida	**R$ 300,00**
15	Ileuza Glória Pinto	**R$ 300,00**
16	Jaime Teixeira de Oliveira	**R$ 300,00**
17	Jimmy Ribeiro Farias	**R$ 300,00**
18	José Maria Terço Ramos	**R$ 300,00**
19	Katia Maria Nogueira da Silva	**R$ 678,00**
20.	Ketley da Silva Guimarães	**R$ 678,00**
21.	Lourival Pereira da Costa Filho	**R$ 678,00**
22.	Manoel de Jesus Martins Michiles	**R$ 678,00**
23.	Manoel Mamoud Said Ferreira Guimarães	**R$ 678,00**
24.	Maria Adjanete Chaves da Silva	**R$ 678,00**
25.	Maria Clara Moreira da Silva Gomes	**R$ 678,00**
26.	Maria Eliete Souza da Silva	**R$ 678,00**
27.	Maria Jaida Ferreira da Cruz Santos	**R$ 678,00**
28.	Maria Rossi de Souza Pereira	**R$ 678,00**
29.	Mariete da Silva Araújo	**R$ 678,00**
30.	Marinete Souza da Silva Nunes	**R$ 678,00**
31.	Marly Barros Freire	**R$ 678,00**
32.	Maximiliano de Oliveira Dias	**R$ 678,00**
33.	Nelcy de Freitas Coutinho	**R$ 678,00**
34	Olinda Sônia Araújo Dantas	**R$ 678,00**
35.	Otávio Pereira da Silva	**R$ 678,00**
36.	Paula Francinete Marques Guimarães	**R$ 678,00**
37.	Rachid Nazaré Ouaoui	**R$ 678,00**
38..	Raimundo Euniro Costa dos Santos	**R$ 678,00**
39.	Rossinei da Silva Borges	**R$ 678,00**
40.	Sandra Cortez Pinheiro	**R$ 678,00**
41.	Socorro Galdino Rabelo	**R$ 200,00**
42.	Valcenira Resende Costa	**R$ 678,00**
43	Vilma Célia Lima Maklouf	**R$ 678,00**

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:08FC2930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233-A DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Boby Matos da Silva	**R$ 200,*00***
2.	Cristiane Pereira Cordovil	**R$ *678,00***
3.	Daniel Ferreira Campos	**R$ *500,00***
4.	Deuzimar Peixoto Pereira	**R$ *400,00***
5.	Gerocílio da Silva Ramos	**R$ *678,00***
6.	Hélio Rolim de Melo	**R$ *439,00***
7.	Luciana Marinho de Souza	**R$ *600,00***
8.	Manoel Marques de Andrade Filho	**R$ *678,00***
9.	Maria Jaida Ferreira da Cruz Santos	**R$ *678,00***
10.	Mario Alberto Araújo Trovão	**R$ *600,00***
11.	Rui Alencar Barbosa	**R$ *200,00***
12	Terezinha de Oliveira Rodrigues	**R$ *400,00***

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Ana Arlinda de Souza Hage	**R$ 678,*0***
2.	Gerocílio da Silva Ramos	**R$ *500,00***
3.	Iane Martins da Cruz	**R$ *678,00***
4.	Manoel Marques de Andrade Filho	**R$ *678,00***
5.	Meiry Janne Socorro Mendes Serrão	**R$ *678,00***

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1DD9F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233-B DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Francisco de Assis Alencar Ribeiro	**R$ *400,00***
2.	Glei Farias	**R$ *900,00***
3.	Inez Tereza Figueiredo Monteiro	**R$ *200,00***
4.	Marcilene Cruz Lafaiete	**R$ *300,00***
5.	Maria de Nazaré Medeiros Simas	**R$ *522,00***
6.	Maria Edith Gomes Brasil	**R$ *300,00***
7.	Maria Francisca Cavalcante Miquiles	**R$ *350,00***
8.	Ronei Alencar Nogueira	**R$ *678,00***

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Adriane de Oliveira Rodrigues	**R$ *400,00***
2.	Carlete Barto Rolim	**R$ *339,00***
3.	Dulcinéia Pereira de Souza	**R$ *678,00***
4.	Francisca da Silva Monteiro	**R$ *400,00***
5.	Josenora Ferreira de Brito Gonçalves	**R$ *400,00***
6.	Ketelene de Souza Araújo	**R$ *678,00***
7.	Mauricélia Xavier Maia	**R$ *400,00***
8.	Nara Cheila Drummond Alves	**R$ *339,00***

9.	Ronei Alencar Nogueira	**R$ *450,00***
10.	Rosangela Oliveira Pinheiro	**R$ *400,00***
11.	Rosenilce Lira Fernandes	**R$ *400,00***
12.	Wanderléia Michiles Benchimol	**R$ *400,00***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A5EEB91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233-C DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Adriane Ribeiro de Azevedo	**R$ *678,00***
2.	Altair Raimundo Coelho da Silva	**R$ *300,00***
3.	Conceição Karla Pereira	**R$ *550,00***
4.	Emerson Biase Gomes da Silva	**R$ *800,00***
5.	Francisca da Silva Monteiro	**R$ *150,00***
6.	João Batista Medeiros da Silva	**R$ *500,00***
7.	Keison Andrade Rego	**R$ *678,00***
8.	Manoel Antonio Soares da Silva Junior	**R$ *800,00***
9.	Marinilson Moreira Gomes	**R$ *300,00***
10.	Peracy Fonseca Janute	**R$ *500,00***
11.	Rayfrank Cavalcante Miquiles	**R$ *500,00***

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Altair Raimundo Coelho da Silva	**R$ *300,00***
2.	Emerson Biase Gomes da Silva	**R$ *678,00***
3.	Erivélton Martins Palmeira	**R$ *200,00***
4.	Marinilson Moreira Gomes	**R$ *300,00***

III. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	Alan Lopes de Lima	**R$ 15*0,00***

IV. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

V. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:75C8943F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014
Ata de registro de Preço nº 005/2014. Processo: nº 005/2013. **Pregão Presencial** nº 005/2014. **Objeto**: aquisição de materiais de Construção, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 005/2014 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 21/01/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no diário oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1- R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.663.291/0001-06, 2 - IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.530.313.0001-51** para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE 1 MATERIAL DE ACABAMENTO

Item	Especificação	UND	EXPECTATIVA CONSUMO	Preço do Vencedor	Licitante Vencedor
01	AREIA 1-MT	METRO	1500	31,68	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
02	SEIXO 1-MT FINO	METRO	500	165,09	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
03	TIJOLO MILHEIRO 40M	MH	250	650,00	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
04	CIMENTO	SC	2000	32,35	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
05	VARA FERRO CORRUGADO 4.2 (1,7KG)	VR	200	7,59	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
06	VARA FERRO CORRUGADO 1/4 (3,0KG)	VR	200	18,00	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
07	VARA FERRO CORRUGADO 5/16 (4,68KG)	VR	200	21,19	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
08	VARA FERRO CORRUGADO 3/8 (7,44KG)	VR	200	30,12	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
09	VARA FERRO CORRUGADO 1/2 (11,88KG)	VR	200	46,29	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
10	ARAME RECOZIDO	KG	300	7,59	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
11	ESTRIBO FERRO 17/7	UNID	800	0,42	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
12	ESTRIBO FERRO 23/7	UNID	800	0,56	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
13	VARA FERO LISO 3/8	VR	200	15,62	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
14	ARGAMASSA 15KG	SC	600	8,60	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
15	MASSA ACRILICA .	LT	200	73,18	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
16	SELADOR ACRILICO .	LT	80	61,35	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
17	ROLO LA 23Cm. C/ CABO	UNID	80	14,28	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
18	ROLO LA 9-Cm.	UNID	100	13,80	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
19	PINCEL COMUM 1"	UNID	300	2,10	R.R DA SILVA

					DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
20	PINCEL COMUM 2	UNID	300	4,57	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
21	BANDEJA P/ PINTURA	UNID	50	5,35	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
22	TINTA ACR. BRANCO LATÃO C/18 LTS	LT	60	149,00	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
23	TINTA S/BR BRANCO LATÃO C/18 LTS	LT	40	216,07	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
24	TINTA ESM BRANCO GALÃO	GL	40	37,26	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
25	TINTA ACR. VERDE FOLHA LATÃO C/18 LTS	LT	80	78,09	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
26	TINTA S/BR VERDE FOLHA LATÃO C/18 LTS	LT	80	211,95	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
27	TINTA ESM VERDE FOLHA GALÃO	GL	80	56,80	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
28	THINER LUKS.LT 206	LT	30	7,36	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
29	DOBRADIÇA CAT.C/3 3 GALV.	CT	60	5,80	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
30	FERROLHO CHATO 75mm	UNID	60	3,57	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
31	DOBRADIÇA CAT.C/2 2 GALV.	CT	40	2,57	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
32	DOBRADIÇA CAT.C/3 3.1/2 GALV.	CT	40	9,15	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
33	DOBRADIÇA CAT.C/3 3.1/2 COLONIAL	CT	50	17,96	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
34	FECHADURA EXT. 40 x 53	UNID	50	45,20	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
35	CERAMICA 30 x 30 2MT	CX	100	25,40	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
36	CERAMICA 30 x 30 1,5M	CX	100	25,40	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
37	ESPASSADOR 3M	UNID	500	2,10	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
38	REJUNTE (BRANCO)	KG	400	2,12	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
39	VARA FERRO QUADRADO 3/8	VR	80	22,10	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
40	CAPOTE BRASILIT	UNID	200	12,50	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
41	CAPOTE CUMIEIRA	UNID	200	7,59	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
42	CAPOTE TERMINAL	UNID	80	7,59	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
43	TELHA BRASILIT 2.44 x 0.44	UNID	1000	13,60	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME
44	TELHA BRASILIT ONDINA 2.44 x 0.44	UNID	1000	13,60	R.R DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA -ME

LOTE 2 MATERIAIS ELÉTRICOS

01	CONDUITE PVC 1/2 (20MM) PEÇA C/ 50Mts	PEÇA	150	56,48	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
02	CONDUITE PVC 3/4 (25MM) PEÇA C/ 50Mts	PEÇA	150	72,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
03	CONDUITE AMANCO PVC 1 (32MM) PEÇA C/ 25Mts	PEÇA	150	48,41	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
04	CAIXA DE PVC 4 x 2	UNID	250	0,63	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
05	CAIXA DE PVC 4 x 4	UNID	250	1,38	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
06	LAMPADA FLUORESCENTE 15w	UNID	250	6,92	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
07	LAMPADA FLUORESCENTE 20w	UNID	250	3,92	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
08	LAMPADA FLUORESCENTE 30w	UNID	250	8,88	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
09	LAMPADA FLUORESCENTE 32w	UNID	250	6,11	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
10	LAMPADA FLUORESCENTE 110w	UNID	150	13,83	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
11	REATOR CONV. AC 1 x 20 x 118v	UNID	100	8,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
12	REATOR CONV. AC 1 x 40 x 118v	UNID	100	17,29	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
13	REATOR CONV. AC 1 x 20 X 220v	UNID	100	11,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
14	REATOR CONV. AC 1 x 40 x 220v	UNID	100	11,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
15	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 1 x 20 x 118v	UNID	100	17,29	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
16	REATOR PARTIDA RÁIPIDA AR 1 x 40 x 118v	UNID	100	22,13	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
17	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 20 x 118v	UNID	100	20,75	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
18	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 40 x 118v	UNID	100	31,70	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
19	START 15 - 20w	UNID	50	0,81	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
20	START 30 - 40w	UNID	50	0,81	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
21	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 10A	UNID	60	5,30	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
22	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 15A	UNID	80	5,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
23	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 20A	UNID	80	5,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
24	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 25A	UNID	80	5,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
25	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 30A	UNID	80	5,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
26	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 35A	UNID	50	8,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
27	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 40A	UNID	50	8,64	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
28	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 50A	UNID	60	8,64	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
29	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 10A	UNID	50	27,09	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
30	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 10A	UNID	50	27,09	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
31	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 15A	UNID	60	30,54	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
32	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 20A	UNID	50	30,54	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
33	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 25A	UNID	50	30,54	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
34	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 30A	UNID	50	30,54	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
35	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 35A	UNID	50	30,54	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
36	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 40A	UNID	50	30,54	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
37	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 50A	UNID	50	30,54	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
38	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 60A	UNID	60	43,22	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
39	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 10A	UNID	50	36,42	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
40	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 15A	UNID	50	36,42	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
41	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 20A	UNID	60	36,42	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA

42	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 25A	UNID	60	36,42	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
43	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 30A	UNID	60	36,42	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
44	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 35A	UNID	50	41,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
45	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 40A	UNID	50	41,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
46	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 50A	UNID	50	41,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
47	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 60A	UNID	50	54,29	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
48	LAMPADA INCANDESCENTE 25w x 12v	UNID	140	3,11	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
49	LAMPADA INCANDESCENTE 40w x 127v	UNID	140	1,15	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
50	LAMPADA INCANDESCENTE 60w x 127v	UNID	150	1,15	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
51	CAIXA P/ MEDIDOR MONOFÁSICO	UNID	50	28,81	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
52	CAIXA P/ MEDIDOR BIFÁSICO	UNID	50	49,56	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
53	CAIXA P/ MEDIDOR TRIFÁSICO	UNID	50	65,17	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
54	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 4/3 DJ	UNID	40	11,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
55	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 8/6 DJ	UNID	40	24,78	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
56	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 16/12 DJ	UNID	50	38,96	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
57	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1/2"	UNID	180	1,04	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
58	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID	180	1,50	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
59	CURVA 90º ELETRODUTO PVC DE 1"	UNID	160	2,07	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
60	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1. 1/4"	UNID	160	3,23	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
61	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1.1/2"	UNID	120	3,34	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
62	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 2"	UNID	120	5,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
63	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 2 1/2"	UNID	60	3,80	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
64	CURVA 90º ELETRODUTOPVC 3"	UNID	60	32,27	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
65	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 4"	UNID	60	0,92	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
66	LUVA ELETRODUTO 1/2"	UNID	180	0,40	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
67	LUVA ELETRODUTO 3/4"	UNID	160	0,46	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
68	LUVA ELETRODUTO 1"	UNID	240	0,81	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
69	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UNID	240	1,50	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
70	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UNID	240	1,50	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
71	LUVA ELETRODUTO 2"	UNID	240	2,65	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
72	LUVA ELETRODUTO 2 1/2"	UNID	350	6,92	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
73	LUVA ELETRODUTO 3"	UNID	350	5,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
74	LUVA ELETRODUTO 4"	UNID	350	11,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
75	ARMAÇÃO 2 ESTRIBOS (MONOFASE) SIMPLES	PEÇA	60	12,10	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
76	ARMAÇÃO 3 ESTRIBOS (BIFASE) SIMPLES	PEÇA	60	22,48	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
77	ARMAÇÃO 4 ESTRIBOS (TRIFASE) SIMPLES	PEÇA	60	30,89	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
78	CABO SINGELO FLEXIVEL 1,50mm2 750V	PEÇA	60	48,41	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
79	CABO SINGELO FLEXIVEL 2,50mm2 750v	PEÇA	30	69,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
80	CABO SINGELO FLEXIVEL 4,00mm2 750v	PEÇA	30	113,53	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
81	CABO SINGELO FLEXIVEL 6,00mm2 750v	PEÇA	30	167,13	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
82	CABO SINGELO FLEXIVEL 10,00mm2 750v	PEÇA	30	230,52	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
83	CABO SINGELO FLEXIVEL 16,00mm2 750v	PEÇA	20	551,58	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
84	PLAFONIER RED. E - 27	UNID	50	2,31	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
85	PLAFONIER PVC E - 27	UNID	50	2,19	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
86	PLAFONIER PVC E - 27 PRETO	UNID	50	2,19	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
87	PLAFONIER COLONIAL PRATA/BRONZE/MOGNO	UNID	40	4,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
88	PLAFONIER COLONIAL BRANCO	UNID	40	5,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
89	PLAFONIER COLONIAL PRETO	UNID	40	8,64	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
90	REATOR ELETRÔNICO 1 x 20	UNID	30	10,60	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
91	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40	UNID	40	10,60	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
92	REATOR ELETRÔNICO 2 x 20	UNID	40	11,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
93	REATOR ELETRÔNICO 2 x 32w	UNID	40	18,44	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
94	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40	UNID	40	18,44	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
95	CABO PARALELO 2 x 1,00mm2 300v	METRO	500	0,81	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
96	CABO PARALELO 2 x 1,50mm2 300v	METRO	500	0,58	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
97	CABO PARALELO 2 x 2,50mm2 300v	METRO	500	1,15	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
98	CABO PARALELO 2 x 4,00mm2	METRO	500	1,15	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
99	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 1 x 20w	UNID	40	34,58	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
100	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 1 x 40w	UNID	40	28,81	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
101	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 2 x 20w	UNID	40	37,14	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
102	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 2 x 40w	UNID	40	46,10	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
103	FUSÍVEL NH 00 50 A 500v	UNID	150	8,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
104	FUSÍVEL NH 00 63 A 500v	UNID	150	8,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
105	FUSÍVEL NH 00 80 A 500v	UNID	150	8,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
106	FUSÍVEL NH 00 100 A 500v	UNID	140	6,92	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
107	FUSÍVEL NH 00 125 A 500v	UNID	140	5,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
108	INTERRUPITOR C/ 1 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4 x 2	UNID	300	2,54	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
109	INTERRUPITOR C/ 2 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4 x 2	UNID	300	4,03	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA

110	INTERRUPITOR 1 SEÇ C/TOMADA C/ PLACA 4 x 2	UNID	300	4,84	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
111	INTERRUPITOR 3 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4X2	UNID	300	5,19	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
112	TOMADA 2P + T 10A PADRÃO BRASIL C/ PLACA 4 x 2	UNID	300	3,11	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
113	TOMADA 2P + T 20A PADRÃO BRASIL C/ PLACA 4 x 2	UNID	300	3,11	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
114	TOMADA 1 SEÇÃO TR-CJ1S	UNID	300	3,34	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
115	TOMADA 2P +T PADRÃO BRASIL 10A/250V	UNID	300	3,69	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
116	TOMADA 2P +T PADRÃO BRASIL 20A/250V	UNID	300	4,03	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
117	TOMADA 3 PÓLOS TRIFÁSICA	UNID	300	4,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
118	INTERRUPITOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA SIMPLES	UNID	300	4,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
119	INTERRUPITOR 1 SEÇ C/ TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A	UNID	300	5,76	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
120	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES	UNID	300	4,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
121	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES	UNID	140	4,61	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA

LOTE 3 MATERIAIS HIDRÁULICOS

1	TUBO P/ ÁGUA PVC 1/2"x 6M	UNID	400	17,32	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
2	TUBO P/ ÁGUA PVC 3/4" x 6M	UNID	400	23,46	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
3	TUBO P/ ÁGUA PVC 1" x 6M	UNID	400	50,27	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
4	TUBO P/ ÁGUA PVC 1.1/2" x 6M	UNID	350	77,09	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
5	TUBO P/ ÁGUA PVC 1.1/4" x 6M	UNID	200	65,91	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
6	TUBO P/ ÁGUA PVC 2" x 6M	UNID	150	111,72	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
7	TUBO P/ ÁGUA PVC 20 x 6M	UNID	200	8,94	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
8	TUBO P/ ÁGUA PVC 25 x 6M	UNID	200	11,17	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
9	TUBO P/ ÁGUA PVC 32 x 6M	UNID	200	26,81	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
10	TUBO P/ ÁGUA PVC 40 x 6M	UNID	200	37,98	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
11	TUBO P/ ÁGUA PVC 50 x 6M	UNID	150	45,81	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
12	TUBO P/ ÁGUA PVC 60 x 6M	UNID	150	77,09	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
13	TUBO P/ ESGOTO PVC DN40 x 6M	UNID	150	15,64	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
14	TUBO P/ ESGOTO PVC DN50 x 6M	UNID	150	27,93	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
15	TUBO P/ ESGOTO PVC DN75 x 6M	UNID	150	37,98	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
16	TUBO P/ ESGOTO PVC DN100 x 6M	UNID	150	44,69	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
17	TUBO P/ ESGOTO PVC DN150 x 6M	UNID	90	108,37	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
18	JOELHO 45 ESGOTO SN DN40	PEÇA	150	1,12	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
19	JOELHO 45 ESGOTO SN DN50	PEÇA	100	1,34	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
20	JOELHO 45 ESGOTO SN DN75	PEÇA	100	3,35	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
21	JOELHO 45 ESGOTO SN DN100	PEÇA	100	4,47	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
22	JOELHO 45 ESGOTO SN DN150	PEÇA	90	24,58	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
23	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	150	0,22	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
24	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	150	0,34	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
25	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	90	1,01	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
26	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40mm	PEÇA	120	2,46	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
27	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	120	12,29	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
28	JOELHO 90 SOLDÁVEL 60mm	PEÇA	120	11,17	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
29	JOELHO 90 SOLDÁVEL 75mm	PEÇA	120	44,69	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
30	JOELHO 90 SOLDÁVEL 85mm	PEÇA	120	51,39	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA
31	JOELHO 90 SOLDÁVEL 110mm	PEÇA	90	111,83	IMAFER INDUSTRIA AMAZ.DE FERRAMENTARIA LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159- Itapiranga/AM**.**

HITOR GARCIA SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:7E9BC587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2014
Ata de registro de Preço nº 007/2014. Processo: nº 007/2014. **Pregão Presencial** nº 007/2014. **Objeto**: Aquisição de Materiais Esportivos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2014 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/01/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no diário oficial. **Fornecedores adjudicatários**: 1- **E. G DE SOLZA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 14.039.305/0001-01**, para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE 1

Item	EXPECIFICAÇÕES	UND	LIMITE/ANO CONSUMO	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDOR
1	BOLA DE BASQUETEBOL	UNID.	200	78,00	E. G DE SOLZA - ME
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNID.	200	127,00	E. G DE SOLZA - ME
3	BOLA DE FUTSAL	UNID.	150	127,00	E. G DE SOLZA - ME
4	BOLA DE HANDEBOL	UNID.	150	78,00	E. G DE SOLZA - ME
5	BOLA DE QUEIMADA	UNID.	150	78,00	E. G DE SOLZA - ME
6	BOLA DE VOLEIBOL	UNID.	150	78,00	E. G DE SOLZA - ME
7	BOLA DENTE DE LEITE	UNID.	500	2,90	E. G DE SOLZA - ME
8	BOMBA ENCHER BOLA	UNID.	50	29,00	E. G DE SOLZA - ME
9	CALÇADOS (CHUTEIRAS)	PAR	150	88,00	E. G DE SOLZA - ME
10	EQUIPAMENTO ESPORTIVO COMPLETO (Camisa, Calção e Meião)	JOGO	40	1.190,00	E. G DE SOLZA - ME
11	REDE DE CAMPO	PAR	50	277,00	E. G DE SOLZA - ME
12	REDE DE FUTSAL	PAR	50	277,00	E. G DE SOLZA - ME
13	REDE PARA VOLEIBOL	UNID.	50	138,00	E. G DE SOLZA - ME
14	MATERIAL P/ ARBITRAGEM (CARTÃO)	PAR	30	24,00	E. G DE SOLZA - ME

LOTE 2

1	MEDALHAS (OURO, PRETA E BRONZE) GRANDE	UNID.	500	4,30	E. G DE SOLZA - ME
2	MEDALHAS (OURO, PRETA E BRONZE) MEDIA	UND	500	3,30	E. G DE SOLZA - ME
3	MEDALHAS (OURO, PRETA E BRONZE) PEQUENA	UND	500	2,90	E. G DE SOLZA - ME
4	TROFÉU TAMAMNHO GRANDE	UNID.	150	148,00	E. G DE SOLZA - ME
5	TROFÉU TAMAMNHO MÉDIO	UNID.	150	78,00	E. G DE SOLZA - ME
6	TROFÉU TAMANHO PEQUENO	UNID.	150	28,00	E. G DE SOLZA - ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de

Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159 - Itapiranga/AM**.**

HITOR GARCIA SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:5CD9F575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2014
Ata de registro de Preço nº 004/2014. Processo: nº 004/2013. **Pregão Presencial** nº 004/2014. **Objeto**: aquisição de materiais químico, cirúrgico e odontológico, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 004/2014 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 21/01/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no diário oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1- INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06**, **2 - A R RODRIGUÊS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41**, **3 – S. M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **09.355.928/0001-63, 4 - WN COMERCIO IMPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.442.420/0001-16**, **5 - K. E. COM DE PROD MED HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.443.753/0001-10, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE 1 MATERIAL QUÍMICO E CIRURGICO

UND	ESPECIFICAÇÃO	UND	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO VENCEDOR	LICITANTE VENCEDOR
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	**PCT**	450	5,25	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
02	ALGODÃO HIDROFILO 500D	PCT	400	12,53	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
03	ALCOOL A 70% DE 1 LITRO	PCT	2.500	6,13	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04	ATADURAS (MÉDIA) PACTE COM 12 UND. 10CM	LTO	400	15,50	WN COMERCIO IMPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA
05	ATADURAS (MÉDIA) PACTE COM 12 UND. 15CM	PCT	400	19,25	WN COMERCIO IMPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA
06	AVENTAL DESC. PACOTE C/ 10	PCT	600	19,73	K. E. COM DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
07	ATADURAS (MÉDIA) PACTE COM 12 UND. 20CM	PCT	500	24,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
08	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE C/ 50	PCT	250	242,50	K. E. COM DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
09	COLETOR UNIVERSAL 80ML	PCT	20.000	0,53	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
10	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5CMX7,5CM, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, COM ESTRUTURA DE 9 FIOS/M², SEM FALHAS, APRESENTANDO OITO DOBRAS, EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES;	Unid.	500	18,65	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
11	EQUIPO MACRO GOTAS	PCT	3.500	0,73	WN COMERCIO IMPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA
12	ESPARADRAPO		800	10,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
	MÉDIO TAM. 10CM X 4,5M				
13	ESCOVA CERVICAL		6.000	0,90	K. E. COM DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
14	ESPÁTULA DE AURES	Unid.	800	3,80	K. E. COM DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
15	ESPECULOS TAMANHO P	Unid.	1.000	5,08	K. E. COM DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
16	FIO MONONYLON 2-0 CX C/ 24	Unid.	300	27,00	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
17	FIO MONONYLON 3-0 CX C/ 24	CX	300	27,00	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
18	ESPECULOS TAMANHO M	CX	2.500	4,98	WN COMERCIO IMPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA
19	KITS DE EXAMES PCCU	Unid.	800	4,98	WN COMERCIO IMPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA
20	LAMINA BISTURI N° 15	Unid.	80	21,00	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
21	LAMINA BISTURI N° 20	CX	80	21,00	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
22	LAMINA BISTURI N° 22	CX	90	21,00	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
23	LAMINA BISTURI N° 24	CX	80	21,00	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
24	LUVA NÃO-ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX TAMANHO: 7,0 (PAR)	CX	3.500	1,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
25	LUVA NÃO-ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX TAMANHO: 7,5 (PAR)	PAR	3.500	1,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
26	LUVA NÃO-ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX TAMANHO: 8,0 (PAR)	PAR	2.500	1,50	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
27	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA CX C/ 100	PAR	800	22,00	K. E. COM DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
28	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CX C/ 100	CX	450	21,97	WN COMERCIO IMPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CX C/ 100	CX	450	22,00	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
30	MASCARA DESC. COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100	CX	450	16,75	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
31	PRESERVATIVOS MASCULINO 52 MM	CX	14.000	0,25	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
32	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM AGULHA 13X4,5MM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE 1ML SERINGA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA (UNIDADE)	Unid.	7.000	0,48	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
33	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM AGULHA 25X7MM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE 3ML	Unid.	8.000	0,48	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
34	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM AGULHA 25X7MM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	Unid.	14.000	0,45	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

	CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE 5ML				
35	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM AGULHA 25X7MM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE 10ML	Unid.	8.000	1,00	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
36	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM AGULHA 25X7MM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE 20ML	Unid.	6.000	1,47	S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
37	TOUCA SANFONADA ELAST. BRANCA	Unid.	6.500	0,31	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA

LOTE 2 MATERIAL ODONTOLÓGICO

01	ADESIVO ADAPER 1105 SINGLE BUND 2 FOTOP;. FRS C/ 6 ML.	FRS	**90**	230,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
02	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX C/ 100.	CX	900	43,00	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
03	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G. CX C/ 100.	CX	600	30,60	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
04	ALVEOLEX 10 GR BIODINÂMICA	FRS	600	31,38	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
05	ANTEST. ALPHACAINE CLORID. LIDOCAÍNA 1:100,00.	CX	600	82,40	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
06	ANTEST. ARTICAÍNA 4% CLORID.ARTICAÍNA + EPINEFRINA.	CX	600	112,60	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
07	ANTEST. MEPICACAÍNA + EPINEFRINA 2%. CX C/ 50.	CX	600	80,90	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
08	ANTEST. PRILONEST. CLOR. PRIL. FELIP. 3%.	CX	600	70,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
09	ANTEST. BENZOTOP MENTA.	UND	750	9,80	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
10	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	60	920,00	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
11	CAVIBRUSH FINO DESC. C/ 100	UND	300	18,80	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
12	CAVIBRUSH FINO DESC. R16 C/ 100	UND	360	17,90	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
13	CIMENTO IRM KIT PO E LIQUIDO	KIT	240	93,25	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
14	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 09 FIOS C/ 500 UND.	PCT	900	25,25	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
15	CONDICIONADOR ACIDO 37%.	CX	600	10,80	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
16	CONDICIONADOR GEL A 37% MAGIC ACID	CX	900	22,50	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
17	CONTRA ÂNGULO.	UND	60	640,70	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	GLAO	240	210,50	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
19	ESCOVA DE ROBSON CONICA	UND	900	3,20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
20	FILME RAIO X PERIAPICAL ADULTO.	CX	180	160,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
21	FIO DE SEDA ODONT. 3.0	CX	600	53,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
22	FITA P AUTOCLVE 19MMX30	RL	1200	7,50	
23	FIXADOR ODONTOLOGICO.	FRS	240	101,80	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
24	FLUOR GEL ACIDULADO 200 ML.	FRS	600	6,40	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
25	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML.	FRS	240	10,13	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
26	GLUTARALDEIDO 5 LT 28 D.	UND			
27	HEMOSTOP.	CX	300	37,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	600	7,75	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	CX	600	35,88	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
30	IONOMERO DE VIDRO MAXIION R A2.	KIT	300	42,00	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
31	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	CX	600	32,50	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P.	CX	600	32,50	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
33	AGENTE DE UNIÃO MAGIC BOND.	CX	300	42,50	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
34	MASCARA CIRUR. DESC. COM ELASTICO.	CX	1500	11,50	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
35	MICROBRUSH PRATA LONGO DESC. C/ 100	UND	600	18,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
36	MICROMOTOR	UND	60	980,50	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
37	NOPLAK MAX SOL CLORX. FRS	FRS	300	55,60	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
38	OLEO P CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	FRS	240	26,50	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
39	PAPEL CARBONO CX C/ 300	UND	240	160,80	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
40	PAPEL TOALHA PCT	CX	1050	105,00	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
41	PASTA PROFILÁTICA TUTI FRUTI	TB	300	16,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
42	RESINA TPH FOTOPOL. A3	UND	240	50,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
43	RESINA TPH FOTOPOL. A3,5	UND	240	50,00	A R RODRIGUÊS E CIA LTDA
44	RESINA Z100 COR A2	UND	240	97,17	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
45	RESINA Z100 COR A3	und	240	97,17	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
46	RESINA Z100 COR A3,5	UND	240	160,40	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
47	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	240	8,60	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
48	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	PCT	900	5,10	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
49	SUGADORES DESC. PAC C/ 40.	PCT	750	8,10	K E COMERCIO DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
50	TIRA ABRAS. POLIMENTO ACAB. RESINA	cx	240	38,90	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
51	TIRA DE POLIESTER.	cx	600	32,80	WN COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159- Itapiranga/AM**.**

HITOR GARCIA SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:B9A319AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE LÁBREA – PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.830.872/0001-09, com sede na Rua Ville Roy nº 2051, Centro – Lábrea – Amazonas, representada neste ato por seu Prefeito Municipal EVALDO DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade de nº 0631822-3 SSP/AM, CPF Nº 217.987.292-53, residente e domiciliado no Município de Lábrea, na Travessa Santo Antônio nº 381, Centro.

CONTRATADO:
RENZO CONSTRUÇÕES, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.924.161/0001-71, com sede na cidade de Manaus, na Rua do Comércio nº 44, Cj Castelo Branco, Parque 10, CEP 69.055-000, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, pela Senhora ALESSANDRA MIRANDA DE MELO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 146503-8 SSP/AM e CPF de nº 838.916.252-00, celebram o presente Distrato, nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Distrato se refere ao contrato que tem como finalidade execução de serviços de Recuperação do Ramal do Tauaruhã, no

Município de Lábrea, de acordo com o projeto básico parte integrante do presente Termo de Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente Distrato, firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na Obra até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste Distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa RENZO CONSTRUÇÕES, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A empresa RENZO CONSTRUÇÕES, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., declara neste ato que o MUNICIPIO DE LÁBREA – PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a contratada. Outrossim, a Contratada declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

E, por estarem firmados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas para que produza todos os efeitos legais.

Lábrea/AM, 13 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Lábrea
EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea
Contratante

Renzo Const., Refrig. e Com. de Material de Const. Ltda.
ALESSANDRA MIRANDA DE MELO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:911FAF6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 456

O Diretor do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte – IMTRANS - Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 456/CGPL/2013, oriundo do Processo Administrativo nº. 3909/IMTRANS/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância que consta a contratação de empresa para especializada em manutenção de motocicleta com troca de peças, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte – IMTRANS.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a empresa **ERIVELTON DE SOUZA CABRAL - ME, CNPJ Nº. 11.666.663/0001-66, pelo o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
Classificação Orçamentária: 1.02.07.2026 e
Natureza de Despesa de Peças: 3.3.90.30 - R$: 2.900,00
Natureza de Despesa de Serviços: 3.3.90.39 - R$: 3.100,00

Gabinete do Diretor do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte – IMTRANS, em 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor do IMTRANS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de Dezembro de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:EAF3FCCA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 29 de janeiro de 2014 ANO V/Nº.1025, pagina nº.48 referente a Carta Convite N° 282 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação do estádio Gilberto Mestrinho com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Onde se lê: processo administrativo nº. 6433/2013-PMM

Leia-se: processo administrativo nº. 5959/2013-PMM

Manacapuru, 29 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:B053C8B1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 347

CARTA CONVITE 282
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 347/CGPL/2013, celebrado em 20/12/2013.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ROBSON S GUSMÃO CNPJ, 15.138.593/0001-24.
3. OBJETO: Contratação de serviço de limpeza e conservação do estádio Gilberto Mestrinho com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 5959/2013-PMM.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, Classificação Orçamentária: 15.452.11.2.027 - SEMOSP e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0010 (R.P).

4. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 20/12/2013 conforme menciona o contrato.

MANACAPURU, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:9DD06E02

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO IMTRANS - FARDAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2014

O Diretor do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança, e Educação do Trânsito e Transportes - IMTRANS de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 007/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 0186/PMM/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Contratação de empresa especializada para a confecção 26 (vinte e seis) blusas manga longa, 26 (vinte e seis) calças compridas, 25 (vinte e cinco) blusas malha PV e 26 (vinte e seis) chapeis com abas, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança, e Educação do Trânsito e Transportes - IMTRANS de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 0186/2013
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da rede de água e esgoto de algumas comunidades do município de Manacapuru da qual grande parte apenas pode-se chegar por meio fluvial.
.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a empresa **M. S. VERAS DE ARAÚJO JOIAS MODAS,** CNPJ Nº 07.519.073/0001-33, **com o valor total de R$ 3.865,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), prazo de execução do serviço de forma imediata,** Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA, E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTRANS, em 14 de Janeiro de 2014.

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de Janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:3430A591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 101/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ANTÔNIO AILSON CAVALCANTE DE AMORIM, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV, 24 (vinte e quatro) dias de férias consoante Lei 089/03, art.85, de 03 a 26 de fevereiro /2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:125BA366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 102/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ANTÔNIO ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:177C35E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 103/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ANTÔNIO AMÉLIO LUZERNO DE MENEZES, no cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D089E192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 104/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ANTÔNIO CARLOS CIPRIANO DA SILVA, no cargo de Servente de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AF40BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 105/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ANTÔNIO ENÉDIO DE SOUZA LIMA, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:20A14B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 106/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), ANTÔNIO FERREIRA FALCÃO, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:34B5ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 107 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), ANTÔNIO MENEZES GOMES, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1764E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 108 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ANTÔNIO VANDERLY SILVA DE SOUZA, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8256B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 109/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), ANTÓVILA AGOSTINHO GÓES DOS SANTOS, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:753B4180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 110 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), AREOMAR PRADO SERRÃO, no cargo de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FB7A3844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 111/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ARTEMIRES FREITAS DIAS, no cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EF98C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 112 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ARTEMIZE FREITAS DIAS DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:27491D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 113 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:13A0769F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 114 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), BIANCO BARBOSA DE SOUZA, no cargo de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:697EE72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 115 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), BRÍGIDA GONÇALVES DA SILVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:118AE0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 116 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), CARLOS AUGUSTO FERNANDES NOGUEIRA, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4381651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 117 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), CARLOS AUGUSTO MARQUES DE SOUZA, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9DD0B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 118 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), CARLOS CÉSAR NOGUEIRA DE LIMA, no cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:714EE29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 119 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CELINA SILVA DA FONSECA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de

fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9E0EACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 120 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), CÉSAR AUGUSTO SILVA PALHETA, no cargo de Auxiliar Odontológico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B2ED7231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 121 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), CHRISTIAN AVELINO LIMA, no cargo de Fiscal Sanitário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6E9B14FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 122/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), CIONARA LOPES ARAÚJO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D15CB3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 123 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), CLAUDEMIR MARICAUA DA ROCHA, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:13BDD3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 124 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor (a), CLEIDE ALBUQUERQUE VILAGELIM, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5A49CD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 125 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), CLEONILDA MENEZES DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:57299E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 126 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), CLEOZILÂNIA SENA DA LUZ, no cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8DEC0D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 127/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CLEOCIONE MARA DE SOUZA MARQUES, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:80F39B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 128 /2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), CLEYCIANE DE LIMA BASTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B3E00769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 129/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), CONCEIÇÃO LIMA DANTAS, no cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27(vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:80FEDB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 130/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), CONCEIÇÃO MORAES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente
_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7AAFA749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA DE FÉRIAS DOS COMISSIONADOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2014

Nº	NOME	CARGO	Nº DE PORTARIA	LOTAÇÃO
01	Bruno de Oliveira Costa	Secretário (a) Munic.	181/2014	SEMPA
02	Rosa Alice Matos de Almeida	Assessor Técnico	182/2014	SEMAD
03	Katsuane Ijuma Costa	Diretor de Deptº.	183/2014	SEMSA
04	Sidirleia Nascimento Francalino	Chefe de Divisão	184/2014	SEMTUR
05	Adriano Lima do Nascimento	Asses. Assun. Mun. II	185/2014	SEMTUR
06	Antônio Rufran Nunes de Oliveira	Asses. Assun. Mun. II	186/2014	SEMTUR
07	Cristiano Alves da Silva	Asses. Assun. Mun. II	187/2014	SEMPRA
08	Francisca Soares da Silva	Asses. Assun. Mun. II	188/2014	SEMTUR
09	Hilda Sandra Pedrosa Rodrigues	Asses. Assun. Mun. II	189/2014	SEMTUR
10	Jonayk Louany da Silva Toicima	Asses. Assun. Mun. II	190/2014	SEMTUR
11	Oziney Santana de Lima	Asses. Assun. Mun. II	191/2014	SEMTUR
12	Regilmar Souza da Silva	Asses. Assun. Mun. II	192/2014	SEMTUR
13	Ronelt de Lima Bastos	Asses. Assun. Mun. II	193/2014	SEMTUR
14	Zedequias de Souza Cardoso	Asses. Assun. Mun. II	194/2014	SEMTUR
15	Abraão da Silva Ruis	Asses. Assun. Mun.	195/2014	SEMAP
16	Adriano Ferreira Gama	Asses. Assun. Mun. I	196/2014	SEGOV
17	Aelcia Barbosa da Silva	Asses. Assun. Mun. II	197/2014	SEMAPS
18	Agnaldo Mendes da Silva	Asses. Assun. Mun.	198/2014	SEMAP
19	Agnaldo Queiroz dos Santos	Asses. Assun. Mun.	199/2014	SEMAP
20	Alcione Cascais Dantas	Asses. Assun. Mun. I	200/2014	SEGOV
21	Bruno Sarmento Farias	Assessor Técnico	201/2014	SEMDI

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D47851B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 181/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), BRUNO OLIVEIRA COSTA, no cargo de Secretário(a) Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:220338D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 182/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ROSA ALICE MATOS DE ALMEIDA, no cargo de Assessor Técnico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO

Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C800D8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 183/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), KATSUANE IJUMA COSTA, no cargo de Diretor(a) de Departamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E017D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 184/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), SIDIRLEIA NASCIMENTO FRANCALINO, no cargo de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BB516423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 185/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ADRIANO LIMA DO NASCIMENTO, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente___
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5D8553D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 186/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANTONIO RUFRAN NUNES DE OLIVEIRA, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente
____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:07E4DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 187/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CRISTIANO ALVES DA SILVA, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4541356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 188/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), FRANCISCA SOARES DA SILVA, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:086C523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 189/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), HILDA SANDRA PEDROSA RODRIGUES, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta)

dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:40C56660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 190/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), JONAYK LOUANY DA SILVA TOICIMA, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:59ED3602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 191/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), OZINEY SANTANA DE LIMA, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9B8943D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 192/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), REGILMAR SOUZA DA SILVA, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:058A6A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 193/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), RONELT DE LIMA BASTOS, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:64A991A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 194/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ZEDEQUIAS DE SOUZA CARDOSO, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B2CBDAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 195/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ABRAÃO DA SILVA RUIS, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação Política - SEMAP, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:35BEEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA DE FÉRIAS DOS PROFESSORES REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2014

Nº	NOME	CARGO	Nº DE PORTARIA	LOTAÇÃO
01	Anelane Garcia Furtado	Professor	131/2014	SEMED
02	Angela Batista dos Santos Silva	Professor	132/2014	SEMED
03	Angela Maria Rodrigues da Silva	Professor	133/2014	SEMED
04	Angela Maria Rodrigues da Silva	Professor	134/2014	SEMED
05	Antonia Ferreira de Araújo	Professor	135/2014	SEMED
06	Antonia Maciel da Silva	Professor	136/2014	SEMED
07	Antonia Nascimento Leão	Professor	137/2014	SEMED
08	Antonia Ozenir Tomé da Silva	Professor	138/2014	SEMED
09	Antonia Rodrigues Maia	Professor	139/2014	SEMED
10	Antonio da Conceição Oliveira	Professor	140/2014	SEMED
11	Antonio de Souza Lima	Professor	141/2014	SEMED
12	Antonio Paulo dos Santos Monteiro	Professor	142/2014	SEMED
13	Antonio Sidney Rodrigues de Moraes	Professor	143/2014	SEMED
14	Antonio Sidney Rodrigues de Moraes	Professor	144/2014	SEMED
15	Arabi da Silva Ali	Professor	145/2014	SEMED
16	Arcelina Maria Bezerra do Nascimento	Professor	146/2014	SEMED
17	Arineide Bentes Fleuri	Professor	147/2014	SEMED
18	Arionete Pereira de Castro	Professor	148/2014	SEMED
19	Arlete Bezerra de Araújo Brito	Professor	149/2014	SEMED
20	Artemiza Barbosa de Oliveira	Professor	150/2014	SEMED
21	Aurivânia Vasconcelos Reis	Professor	151/2014	SEMED
22	Avilmar Pereira Alves	Professor	152/2014	SEMED
23	Bernadete Caetano Monteiro	Professor	153/2014	SEMED
24	Berta Maria Soares Teles	Professor	154/2014	SEMED
25	Bruno Furtado Azevedo	Professor	155/2014	SEMED
26	Bruno Furtado Azevedo	Professor	156/2014	SEMED
27	Cacilda da Silva Melo	Professor	157/2014	SEMED
28	Cacilda da Silva Melo	Professor	158/2014	SEMED
29	Cardete Parente Bastos	Professor	159/2014	SEMED
30	Carla Araújo Cardoso	Professor	160/2014	SEMED
31	Carlos Roberto Monteiro da Silva	Professor	161/2014	SEMED
32	Carlos Roberto Monteiro da Silva	Professor	162/2014	SEMED
33	Cassandra Batista de Jesus Antunes	Professor	163/2014	SEMED
34	Cezar Silva dos Santos	Professor	164/2014	SEMED
35	Ciene Maria de Souza Fleury	Professor	165/2014	SEMED
36	Clarinda da Conceição Lima	Professor	166/2014	SEMED
37	Cláudia Conceição de Lima	Professor	167/2014	SEMED
38	Cláudia Rodrigues de Lima	Professor	168/2014	SEMED
39	Cláudia Rosas de Souza	Professor	169/2014	SEMED
40	Cleicimar Rodrigues Custódio	Professor	170/2014	SEMED
41	Clemente Furtado Guimarães	Professor	171/2014	SEMED
42	Clemente Furtado Guimarães	Professor	172/2014	SEMED
43	Cleomar Pereira Maricaua	Professor	173/2014	SEMED
44	Cleonice de Oliveira Rodrigues	Professor	174/2014	SEMED
45	Cleonice de Oliveira Rodrigues	Professor	175/2014	SEMED
46	Cleonice Soares de Vasconcelos	Professor	176/2014	SEMED
47	Clice Jane Lopes Barros	Professor	177/2014	SEMED
48	Clinger Neres Gama	Professor	178/2014	SEMED
49	Crivanei Nogueira Tavares	Professor	179/2014	SEMED
50	Dalila Franco da Silva	Professor	180/2014	SEMED

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2CAE534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 131/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANELANE GARCIA FURTADO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:13E809C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 196/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ADRIANO FERREIRA GAMA, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4F3D0C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 197/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), AELCIA BARBOSA DA SILVA , no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B7E4E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 132/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANGELA BATISTA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F53140D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 133/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:727E450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 198/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), AGNALDO MENDES DA SILVA, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação Política - SEMAP, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:80ACE16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 134/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:65195595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 135/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANTONIA FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:59642BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 136/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIA MACIEL DA SILVA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:461EDA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 137/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIA NASCIMENTO LEÃO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AB098896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 138/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIA OZENIR TOMÉ DA SILVA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2600C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 199/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), AGNALDO QUEIROZ DOS SANTOS, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação Política - SEMAP, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:892D61DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 139/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIA RODRIGUES MAIA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:28CB2423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 200/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ALCIONE CASCAIS DANTAS, no cargo de Assessor de Assuntos Municipais I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:275E5CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 140/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7DBAAD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 201/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), BRUNO SARMENTO FARIAS, no cargo de Assessor Técnico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior - SEMDI, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3797FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 141/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5E212C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 142/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1B54437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 143/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIO SIDNEY RODRIGUES DE MORAES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EEB41D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 144/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), ANTÔNIO SIDNEY RODRIGUES DE MORAES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:72DAB57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 145/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), ARABI DA SILVA ALI, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B298F24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 146/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:60104B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 147/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ARINEIDE BENTES FLEURI, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FEB21435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 148/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ARIONETE PEREIRA DE CASTRO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3FC1EA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 149/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), ARLETE BEZERRA DE ARAÚJO BRITO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B18B3B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 150/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), ARTEMIZA BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2CB34416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 151/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), AURIVÂNIA VASCONCELOS REIS, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9BF319AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 152/2013

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), AVILMAR PEREIRA ALVES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F3301DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 153/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), BERNADETE CAETANO MONTEIRO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:312E773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 154/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), BERTA MARIA SOARES TELES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B60C5B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA DE FÉRIAS DOS AGUARDANDO APOSENTADORIA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2014

Nº	NOME	CARGO	Nº DE PORTARIA	LOTAÇÃO
01	BERNADINO DE SOUZA REIS	Aux. Serviços	202/2014	SEMPRA
02	CACILDA BANDEIRA PIMENTEL	Professor	203/2014	SEMED

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E37EFB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 202/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), BERNADINO DE SOUZA REIS, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:11AE05DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD/ Nº 203/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CACILDA BANDEIRA PIMENTEL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:49703F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 155/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), BRUNO FURTADO AZEVEDO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício
SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:492BB9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 156/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), BRUNO FURTADO AZEVEDO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C97FDEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 157/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CACILDA DA SILVA MELO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3F74F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 158/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CACILDA DA SILVA MELO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:73D11D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 159/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CARDETE PARENTE BASTOS, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B2D8622E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 160/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CARLA ARAÚJO CARDOSO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

___
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A0BC7CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 161/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CARLOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício
SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:62FA9193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 162/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CARLOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B4B431A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 163/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CASSANDRA BATISTA DE JESUS ANTUNES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9F43A653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 164/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CEZAR SILVA DOS SANTOS, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

___
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0A473B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 165/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CIENE MARIA DE SOUZA FLEURY, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2E3D0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 166/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLARINDA DA CONCEIÇÃO LIMA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício
SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A78BCA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 167/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CLÁUDIA CONCEIÇÃO DE LIMA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B7716CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 168/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLÁUDIA RODRIGUES DE LIMA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A482328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 169/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLÁUDIA ROSAS DE SOUZA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A291E3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 170/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLEICIMAR RODRIGUES CUSTÓDIO, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0EC4C4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 171/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLEMENTE FURTADO GUIMARÃES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2BEBAED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 172/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLEMENTE FURTADO GUIMARÃES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C584BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 173/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLEOMAR PEREIRA MARICAUA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:66F1E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 174/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLEONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES , no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3CE72FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 175/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLEONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2AC81BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 176/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLEONICE SOARES DE VASCONCELOS, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6116BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 177/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLICE JANE LOPES BARROS, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E417924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 178/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), CLINGER NERES GAMA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D9C9B142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 179/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor(a), CRIVANEI NOGUEIRA TAVARES, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:74D85AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD / Nº 180/2014

José do Carmo Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal em Exercício, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Conceder a (o) servidor(a), DALILA FRANCO DA SILVA, no cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de férias, de 03 de fevereiro a 04 de março/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2014.

JOSÉ DO CARMO CASTRO
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal em Exercício SEMAD

Ciente

_____
Assinatura

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A54BF96B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: realizado em 20/01/2014; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR: R$ 299.263,50 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 005 de 02 de maio de 2007, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal 425/2009, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
EMPRESAS: M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1	**ALMOÇO - 1,** acondicionada em embalagens "quentinhas" ou similar, que contenha obrigatoriamente 03 (três) compartimentos com cardápio diferenciado. Incluso 180ml uma bebida (água, suco, ou refrigerante), por pessoa.	Unid	3.680	10,90	M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
2	**ALMOÇO - 2,** com o seguinte cardápio mínimo: Entrada com no mínimo 02(duas) opções de saladas; Prato principal com no mínimo 01(uma) opção de massa; 01(uma) opção de carne branca; 01(uma) opção de carne vermelha; 02 (duas) opções de arroz, sendo que uma deverá ser arroz branco; 01(uma) opção de tubérculo; No mínimo 01(uma) opção de sobremesa; Incluso 180ml uma bebida (água, suco, ou refrigerante), por pessoa.	Unid	3.680	15,85	M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
3	**CAFÉ DA MANHÃ - 1**contendo: 02 (dois) pães de 20g com margarina e queijo, 01 (um) copo 180 ml de café com leite ou leite com chocolate e uma 01 (uma) tapioca, por pessoa.	Unid	3.680	5,15	M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
4	**CAFÉ DA MANHÃ - 2** sucos de polpas de frutas, 1 (um) tipo de fruta, café, chá e leite, salgados fritos e assados (quibe, esfirrinha, sopa paraguaia, salte'nha, bolinha de queijo, pão de queijo, bolo de mandioca, biscoito doce, sanduíche natural), por pessoa.	Unid	2.750	7,42	M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
5	**COFFE BREAK** - sendo 05 salgados (médio) assados, biscoitos diversos, 02 copos de 180 ml de suco natural e/ou refrigerante, 02 frutas banana ou maçã, por pessoa.	Unid	2.970	16,95	M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
6	**JANTAR - 1,** acondicionada em embalagens "quentinhas" ou similar, que contenha obrigatoriamente 03 (três) compartimentos com cardápio diferenciado. Incluso 180ml uma	Unid	3.680	11,98	M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

	bebida (água, suco, ou refrigerante).				
7	**JANTAR - 2,** com o seguinte cardápio mínimo: Entrada com no mínimo 02(duas) opções de saladas; Prato principal com no mínimo 01(uma) opção de massa; 01(uma) opção de carne branca; 01(uma) opção de carne vermelha; 02(duas) opções de arroz, sendo que uma deverá ser arroz branco; 01(uma) opção de tubérculo; ou serviço a la carte com o mesmo padrão de qualidade ou pizza. Incluso 180ml uma bebida (água, suco, ou refrigerante).	Unid	2.850	14,58	M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
8	**LANCHE SIMPLES:** pão, hambúrguer, fatia de presunto e queijo e maionese, acompanhado de refrigerante embalados em embalagem de isopor.	Unid	2.870	8,88	M I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 29 de janeiro de 2014.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B8770007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013-CPL
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo

O Prefeito do município de Manaquiri-AM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Manaquiri/AM, que, dentre as ponderações, tendem à revogação da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2013-CPL e de todos os seus atos;

DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revoga a licitatório Pregão Presencial para registro de preços nº 034/2013-CPL.

Manaquiri/AM, 28 de janeiro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito de Manaquiri

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:808C7278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº383, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 64, VI da lei Orgânica do Município e art. 37, da Constituição Federal,
D E C R E T A:

Art. 1° Fica estabelecido que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV – Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo federal; e

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registros de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, e 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 21.178/2000, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnico e preço, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão participante.

§ 2º - Caberá ao órgão gerenciador:

I – Convidar ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II – Realizar o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;

III – Realizar quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3º - O órgão participante será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao órgão gerenciador, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV – Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

V – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI – Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços estejam devidamente formalizados a aprovados pela autoridade competente;

VII – Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmado após concluído o procedimento licitatório.

Art. 4° O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.
Parágrafo Único – Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentro outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição direta dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II – Quando das contratações do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

Parágrafo Único – Excepcionalmente a critério do órgão participante, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão detentor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I – a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – o prazo de validade do registro de preço;

VII – os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII – os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciada por região de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 - Homologando o resultado da licitação, o órgão participante respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente do órgão participante.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de usa publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 18 de DEZEMBRO de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:0342736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 384 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E A EQUIPE DE APOIO ÁS LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Lúcio Flávio do Rosário** Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré e.,

CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 8.666/93, culminado com o Art. 7º do DECRETO FEDERAL Nº 3.555/2000;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de licitações no Município de Manicoré e;

CONSIDERANDO as necessidades legais de formar a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio aos Pregões Presenciais e Eletrônicos para o exercício de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré composta pelos seguintes presidente e membros**.**

PRESIDENTE: KENNEDY MACHADO DUARTE, CPF 512. 581.022-34

MEMBRO: SERGIO DE OLIVEIRA COLARES, CPF 343.414.462-00

MEMBRO: RICARDO ADILMAR ALVES SALGUEIRO, CPF 561.068.745-04

MEMBRO: AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF 213.404.122-68

MEMBRO: ARALENE DOS REIS MORAES, CPF 406.653.132-68

Art. 2º - DESIGNAR no interesse da administração as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação com mandato de um ano:

PREGOEIRO OFICIAL: AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF 213.404.122-68

MEMBRO: SERGIO DE OLIVEIRA COLARES, CPF 343.414.462-00

MEMBRO: NELRIA MIRANDA DOS REIS, CPF 007.024.592-40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, 31 de Dezembro de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5CC6604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da ComissãoPermanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:10 de fevereirode 2014. **Hora**: 08:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 30/01/14 a 07/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 CEP. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.
.**Informações**: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:1D3EB3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-CPL
Objeto: Registro de preço Aquisição de Cestas Básicas, destinado a Secretaria de Promoção Social.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 10 de fevereiro de 2014. **Hora**:11:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 30/01/14 a 07/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.
Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:85D0801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-CPL
Objeto: Registro de preço Aquisição de Serviços de Materiais Gráficos, destinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 10 de fevereiro de 2014. **Hora**:13:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 30/01/14 a 07/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.
.
Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:67845E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais deExpediente, Informática e didático, destinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes: 10 de fevereiro de 2014. **Hora**:16:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 30/01/14 a 07/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B24E8C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Construçãodestinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 11 de fevereiro de 2014. **Hora**:08:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 31/01/14 a 10/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8BDED18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Derivados de Petróleodestinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 11 de fevereiro de 2014. **Hora**:13:00.
Local da abertura de envelopes: ComissãoPermanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 31/01/14 a 10/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B0D7D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Higiene e Limpezadestinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 11 de fevereiro de 2014. **Hora**:15:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 31/01/14 a 10/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:479B991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material Esportivo destinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 12 de fevereiro de 2014. **Hora**:08:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 03/02/14 a 11/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep.

69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.
.
Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:AF9CED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos Agrícolasdestinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 12 de fevereiro de 2014. **Hora**:10:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 03/02/14 a 11/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:762F46CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Máquinas e Equipamentos destinada as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 12 de fevereiro de 2014. **Hora**:13:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ – AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 03/02/14 a 11/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.
.
Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8F259FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletro Eletrônicos destinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 12 de fevereiro de 2014. **Hora**:15:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ – AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 03/02/14 a 11/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:3137E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Veículos Motorizado destinado as Secretarias do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 12 de fevereiro de 2014. **Hora**:16:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 03/02/14 a 11/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D5F61CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos destinado a Secretaria de Saúde do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 14 de fevereiro de 2014. **Hora**:09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ – AM.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 05/02/14 a 13/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:9EA510BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-CPL
O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-CPL
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material Químico, Cirúrgico e Odontológico, destinado a Secretaria de Saúde do município.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 14 de fevereiro de 2014. **Hora**:14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº574, Centro, MANICORÉ– AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 05/02/14 a 13/02/14, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 574 cep. 69.280-000 Manicoré/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.
.
Informações: ComissãoPermanentede Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de janeiro de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:087D6BD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO NO 08/2013 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIAS E OUTROS

Assinado em 26/09/2013, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte – CNPJ: 04.477.600/0001-04 e N. S. GUIMARAES ME., CNPJ: 84.506.047/0001-11; para a prorrogação de prazo por 03(três) meses, a contar de 31/12/2013.

Nova Olinda do Norte - Am, 31 de dezembro de 2013

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:2A485FFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 206/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1007, de 03/01/2014, referente à Exoneração da senhora **LILIANE DA SILVA ROQUE** portadora do CPF 657.220.432-49 do cargo de cargo de Secretária Municipal de Assistência Social**.**

JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 206/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6105BF88

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 207/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1007, de 03/01/2014, referente à Nomeação do senhor **MÁRIO JORGE SANTOS FURTADO BELÉM**, portador do CPF 052.722.032-91do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social**.**

JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 207/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B56C0D98

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 208/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1012, de 10/01/2014, referente à Nomeação do senhor **JOSÉ ANTÔNIO MELGUEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 726.839.292-34do cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA.**

JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 208/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 003/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:8D95B637

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 209/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1020, de 22/01/2014, referente à Exoneração do senhor **PEDRO ALENCAR DA SILVA FILHO**, portadora do CPF: 914.724.742-87do cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA.**

JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 209/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 004/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:354927C1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 210/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1020, de 22/01/2014, referente à Nomeação da senhora **LILIANE DA SILVA ROQUE**, portadora do CPF: 657.220.432-49do cargo de **Coordenadora de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 210/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 005/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9B1BCCD3

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 211/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1024, de 28/01/2014, referente à Regulamento Interno de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 211/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 006/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6A368249

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 212/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1024, de 28/01/2014, referente à Nomeação do senhor **LAURO COSTA GOES FILHO**, portador do CPF: 729.320.312-87 no cargo de **Coordenador de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**.
JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 212/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 007/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:80E1ADF9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 213/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1024, de 28/01/2014, referente à Nomeação do senhor **RODRIGO JOSÉ MENDONÇA DA FONSECA**, portador do CPF: 005.094.192-59 no cargo de **Gerente de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**.

JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 213/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 008/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B7591562

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: DECRETO Nº 214/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014, publicado no DOM 1024, de 28/01/2014, referente à Nomeação da senhora **LUCINEIDE MAGALHÃES DE SOUZA**, portadora do CPF: 847.089.212-68 no cargo de **Assistente de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**.

JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 214/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 009/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:C53EE35B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 212/2013-GPNA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

*A Senhora, **Lindinalva Ferreira Silva,** Prefeita Municipal de Novo Airão usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS**, cargo Fiscal de Vigilância em Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a viajar para a cidade de Manaus(AM) nos dias 25 a 29/11/2013 com a finalidade de participar do 5º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária – Processo Administrativo.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem novo Airão(AM)-Manaus(AM) no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 25/11/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 29/11/2013– 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 13 de novembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:7EE9399E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 213/2013-GPNA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

*A Senhora, **Lindinalva Ferreira Silva,** Prefeita Municipal de Novo Airão usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA**, cargo Assistente Técnico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a viajar para a cidade de Rio Preto da Eva(AM) nos dias 15 a 17/11/2013 com a finalidade de participar da Liga Esportiva juntamente com as crianças, em Rio Preto da Eva.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão(AM)-Rio Preto da Eva(AM) no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 15/11/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 17/11/2013– 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de novembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:37C1D157

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 214/2013-GPNA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

*A Senhora, **Lindinalva Ferreira Silva,** Prefeita Municipal de Novo Airão usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WALLACE RAMOS DA SILVA**, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado no GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO, a viajar para a cidade de Manaus(AM) nos dias 20 a 22/11/2013 com a finalidade de participar de uma reunião com os Coordenadores da Defesa Civil Municipais.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão(AM)-Manaus(AM) no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 20/11/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/11/2013– 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de novembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airã

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A0649CAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 215/2013-GPNA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

*A Senhora, **Lindinalva Ferreira Silva,** Prefeita Municipal de Novo Airão usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º RESTITUIR ao servidor **CÍCERO ROBERTO AGARD FILHO**, cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 03 (três) diárias no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, em razão de seu deslocamento a Manaus (AM) nos dias 11 a 13/11/2013 com a finalidade de participar de reunião com os Coordenadores da SUSAM e Ministério Público de Saúde. Devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 11/11/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 13/11/2013– 18hs

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de novembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:FC60B251

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 216/2013-GPNA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

*A Senhora, **Lindinalva Ferreira Silva,** Prefeita Municipal de Novo Airão usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CÍCERO ROBERTO AGARD FILHO**, cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a viajar para a cidade de Manaus(AM) nos dias 18 a 22/11/2013 com a finalidade de participar do II Congresso de Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 05 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão(AM)-Manaus(AM) no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 18/11/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/11/2013– 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de novembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9E904501

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 217/2013-GPNA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **DECSON ALMEIDA GUEDES**, portador do CPF 745.652.492-00, em tela 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), de 14 de março de 2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A0F1507C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218/2013-GPNA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **LUKCELLY LOUREIRO MONTEIRO MARTINS**, portadora do RG 1353653-2 e CPF 622.799.042-68, em tela 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), de 14 de março de 2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:AAC0DCF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220/2013-GPNA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

*A Senhora, **Lindinalva Ferreira Silva,** Prefeita Municipal de Novo Airão usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ERIANE DA SILVA SIPRIANO**, cargo Gerente de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, a viajar para a cidade de Manaus(AM) nos dias 27 a 30/11/2013 com a finalidade de participar do V Encontro de Negócios da Aquicultura da Amazônia – ENAQ-AM.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão(AM)-Manaus(AM) no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 27/11/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 30/11/2013– 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 26 de novembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9273E0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2013-GPNA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

*O Senhor, **José Admar Pedreiro Garcia,** Prefeito Municipal Em Exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DALVINA CARDOSO NAZARÉ**, cargo Coordenadora de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a viajar para a cidade de Manaus(AM) nos dias 25 a 29/11/2013 com a finalidade de participar do 5º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária – Processo Administrativo.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem novo Airão(AM)-Manaus(AM) no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 25/11/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 29/11/2013– 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 13 de novembro de 2013.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito Municipal de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:32CB56F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Parintins – CMP, através de seu Presidente Ver. Rildo da Silva Maia, retifica o Edital do Pregão Presencial 003/2014-CPL, do Processo Licitatório n◦ 006/2014-CPL, que será realizado no dia 05 de fevereiro de 2014.

• **do Objeto**

Onde se lê:
"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação ip dedicado para conexão a internet com suporte a aplicação tcp/ip, na velocidade de 1MB"
Leia-se:
"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação ip dedicado para conexão a internet com suporte a aplicação tcp/ip, na velocidade de 1Mbps"

• Anexo I

Subitem 4.1

Onde se lê:

O acesso (meio físico) deve ser do tipo determinístico com uma taxa de transmissão fixa em 512Kbps nos sentidos de transmissão [...]
Leia-se:
O acesso (meio físico) deve ser do tipo determinístico com uma taxa de transmissão fixa em 1Mbps nos sentidos de transmissão [...]

Parintins-AM, 29 de janeiro de 2014.

RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins - CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E9C1CA93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 027/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELIANE REGINA PAIVA DE MELO, Advogada OAB/AM Nº 4558, do cargo de Assessora Jurídica da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 046/2013- GABINETE – PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:0B82DC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 028/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Dr. **PATRICK STÉFANO DE SOUZA GADELHA**, Advogado OAB/AM Nº 9.044, para prestar Assessoria e Consultoria Jurídica às questões e matérias submetidas à COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, tal atribuição se insere nas atribuições de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGMP, conforme o Portaria nº 0106A/2013-PGMP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Parintins, 17 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:62A2C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-CML
Termo de Contrato firmado em 30 de dezembro de 2013, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa Geneve Construções Ltda. CNPJ: 09.012.289/0001-33**,** com endereço na Avenida Rio Jutaí, 895 – Q 23- Sala 17 - 2º Andar- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020 – Manaus – Amazonas, vencedor(a) da licitação, com o valor global de para a vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 183.813,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e treze reais), para a execução da "Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Santa Maria, na Comunidade do Mocambo do Arari, no Município de Parintins". Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; Programa de Trabalho: 27.812.0173.1.005 – Construção e Ampliação e /ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos FNDE/MEC – Convênio Federal.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 30 de dezembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:697B781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 003/2013, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 03/2013, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a Geneve Construções Ltda. CNPJ: 09.012.289/0001-33, com endereço na Avenida Rio Jutaí, 895 – Q 23- Sala 17 - 2º Andar- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020 – Manaus – Amazonas, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 183.813,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e treze reais), para a execução da "Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Santa Maria, na Comunidade do Mocambo do Arari, no Município de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 30 de dezembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C54AC4F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONVITES 012 E 013/2014

Nos avisos publicados em 22 e 28 de janeiro respectivamente, referente aos Convites nº 012 e 013/2014,

Onde se lê:
N° 001/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2014, às 09:30h.
N° 013/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2014, às 09:30h.

Leia-se:
N° 012/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09:30h.
N° 013/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09:30h.

Manaus, 30 de janeiro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:550E3FE5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS E QUÍMICOS**".
Data e horário: 13 de fevereiro de 2014, às 14h00min.
Local da realização: Auditório do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município - **SISPREV,** sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 30 de janeiro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AE2EF505

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCATORIA DE SERVIDORES

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo dom o Decreto de 27 de janeiro de 2014, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º), ficam **CITADOS,** para comparecer a partir do **dia 29 de janeiro de 2014**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – no Salão Nobre, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, os Senhores:
Antonio Queiróz dos Santos, funcionário público efetivo, matrícula nº 0050.27-A e carteira de identidade nº 1408101-6/SSP-Am, no Cargo de Motorista;
Aparecida da Silva Garrido, funcionária efetiva, matrícula nº 0209.38-A e identidade nº 191786-7, no cargo de Auxiliar de Laboratório;
Carlos Augusto Castro dos Anjos, funcionário efetivo matrícula nº 265.47-A e identidade nº 1153271-8, no cargo de Operador de Bomba;
Claudio Cordeiro Pinheiro, funcionário efetivo, matricula nº 0146-29-A e identidade nº 726783, no cargo de Professor;
Douglas Pereira dos Santos, funcionário público efetivo, matricula nº 0052.27-A e identidade nº 1153271-8, no cargo de Motorista;
Evandro Sidney Caldas Machado, funcionário público efetivo, matrícula nº 0166.30-A e identidade nº 0978932-4, no cargo de Locutor;
Maria Cristiana Monteiro Marinho, funcionária pública efetiva, matrícula nº 0194.13-A, identidade nº 1222733-1, no cargo de Assistente Administrativo.
Maria da Conceição Vieira Pinheiro, funcionária pública efetiva, matricula nº 0508.53-A e identidade nº 123799-4, no cargo de Professora;
Marileuda Almeida Gama, funcionária pública efetiva, matricula nº 0646.56-A e identidade nº 0916132-5, no cargo de Auxiliar de Escola;
Sergio Gentil Freitas, funcionário Público efetivo, matricula nº 0201.16-A e identidade nº 147669-2, no cargo de Agente Administrativo;
Tel da Silva Cândido, funcionário efetivo, matricula nº 0098.21-A e identidade nº 0098.21-A, no cargo de Vigia; e,
Waldecy Henrique Machado, funcionário efetivo, matricula nº 0202.16-A e identidade nº 1842890-9, no cargo de Agente Administrativo;
Todos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme a lei determina, a partir da data de apresentação.
O não comparecimento dos indiciados implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-Am, 28 de janeiro de 2014.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Administrativo

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:9D74354D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 170/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ A PROMOVER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DO AMAZONAS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓLO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições previstas na parte final do inciso II do art. 57 da Lei Orgânica

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a doação formal de bem imóvel e os direitos dele proveniente ao Estado do Amazonas, destinado à construção e instalação de Pólo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Art. 2º O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terras de **7.011,07 m²** e perímetro de **351,97 m**, localizado na Rua Mariana Castro, s/nº, bairro São Francisco, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Com a Rua Mariana Castro com extensão de 60,16m;
FUNDO: Com a Estrada São Francisco com extensão de 61,73m;
LATERAL DIREITA: Com a Rua Adailza Barroso, com extensão de 115,06m;
LATERAL ESQUERDA: Com terras da escola de 12 salas de aula padrão FNDE, com extensão de 115,02m.

Pontos de coordenadas geográficas:
Ponto 01:
Lat. 2º33'48,79999'' S
Long. 57º51'56,7000'' O

Ponto 02:
Lat. 2º33'50,69670'' S
Long. 57º51'56,20777'' O

Ponto 03
Lat. 2º33'47,80247'' S
Long. 57º51'53,10890'' O

Ponto 04
Lat. 2º33'49,74775'' S
Long. 57º51'52,60443'' O

Parágrafo único: Após o registro cartorário e regularização da área de terras onde está situada sua sede, o Município de São Sebastião do Uatumã providenciará o registro e a matrícula do imóvel objeto desta Lei.

Art. 3º A doação será a título gratuito e não oneroso, não representando quaisquer ônus para o Município a não ser aqueles provenientes de transferência e emolumentos cartorários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, 31 de outubro de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 11/09/2013.

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A950D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 173/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei e no art. 9º da Resolução 019/2012 – TCE/AM,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI ORDINÁRIA

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo de São Sebastião do Uatumã, visando à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte urbano, decorrentes de serviço ou missão de representação executados fora de seu território do Município, em caráter eventual e transitório, observados os valores constantes no anexo único desta Lei.

§ 1º - A diária será devida por dia de afastamento do Município.

§ 2º - Não são consideradas despesas com locomoção urbana, as despesas com passagens para o destino final e para o retorno à sede do Município com a utilização de veículo oficial.

§ 3º - Quando necessária a aquisição de passagens para o deslocamento do servidor, a Administração Pública poderá optar pela contratação diretamente com a empresa transportadora ou reembolsá-las ao servidor municipal autorizado, mediante apresentação das passagens.

§ 4º - A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I- compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II- correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III- publicação do ato contendo o nome do beneficiário; o cargo/função ocupado; o destino; a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento;

IV- comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;

§ 5º - A comprovação a que se refere o inciso IV, será feita por meio de relatório de viagem que trata o art. 12 desta Lei, devendo ser anexado o comprovante do cartão de embarque (ida e retorno).

Art. 2º - Serão devidas diárias integrais quando a permanência fora do território do Município for superior a 12 horas.

Parágrafo único - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 3º - Será paga ½ (meia) diária ao afastamento do Município inferior a 12 (doze) horas e superior a 06 (seis) horas.

Parágrafo único- Haverá redução do valor da diária pela metade:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II- quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 4º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações:

I - em casos de emergência, em que poderão ser processados no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 5º - Não se concederão diárias quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função.

Seção I
Do Arbitramento

Art. 6º - A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º - O ato de concessão de diárias por arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga para o custeio de despesa com alimentação, transporte urbano e hospedagem.

§ 2º - Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato de arbitramento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período da prorrogação.

Art. 7º - A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei responderá solidariamente com servidor pela reposição da importância indevidamente paga.

Seção II
Da Restituição

Art. 8º - O agente político ou servidor municipal que receber as diárias de viagem e que por qualquer motivo não se deslocar da sede do Município fica obrigado a restituí-las, na integralidade, no prazo máximo de cinco dias, a contar da data prevista para o início do afastamento, sob pena de desconto integral em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 9º - As diárias são restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

I – não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;

II – retorno antecipado do beneficiário, com devolução proporcional do valor recebido.

Art. 10 - Serão igualmente restituídas, em 5 (cinco) dias, contados da data do retorno ao Município, as diárias recebidas em excesso.

Art. 11 - No processamento da despesa com diária de viagem, quando o período de afastamento se estender até o exercício subsequente, a despesa será considerada no exercício em que se iniciou.

Seção III
Da Prestação de Contas

Art. 12 - O beneficiário que receber diária de viagem apresentará relatório de viagem à Secretaria de Administração e Planejamento com cópia para o Controle Interno, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desconto integral do valor em sua folha de pagamento.

§ 1º - O relatório de viagem de que trata o *caput* deste artigo será instruído com comprovante de embarque ou desembarque, ou outros documentos que comprovem o deslocamento, cópia de documento que comprove o cumprimento da missão, ou cópia do certificado de participação no congresso, curso ou evento similar.

§ 2º - Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por qualquer as seguintes formas:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II- declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

Seção IV
Das Diárias Internacionais

Art. 13 - As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 1º - Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral;

§ 2º - Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada no território nacional.

§ 3º - O valor da diária será reduzido pela metade, na hipótese dos §§ 1º e 2º, desde que fornecido ao beneficiário alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 14 - Aplicam-se à diária internacional os mesmos critérios fixados para a concessão, pagamento e restituição de diárias pagas no território nacional.

Seção V
Das Disposições Finais

Art. 15 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir os valores constantes da Tabela do anexo único desta lei, anualmente, limitado o reajuste máximo ao Índice Geral de Preços (IGPM) do IBGE ou outro índice que substituí-lo.

Art. 16 - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 17 - Esta Lei entrará vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 126 de 17 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Uatumã, em 19 de dezembro de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Munic de São Sebastião do Uatumã

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 19/12/2013.

MARIA DAS DORES N. BATANHE
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO

VALORES DE DIÁRIAS

Localidade Destino	Agente Político		Servidores Públicos	
	Inteira	½ diária	Inteira	½ diária
Outros Municípios do Amazonas	250,00	125,00	100,00	50,00
Capital do Estado do Amazonas	500,00	250,00	200,00	100,00
Outros Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	600,00	300,00	300,00	150,00
Estados da região Sul e Sudeste e a Capital Federal	650,00	325,00	400,00	200,00

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:BAD8CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 174/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO PROJETO MAIS MÉDICO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI ORDINÁRIA

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a implementação de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais do Projeto Mais Médicos designados para o Município de São Sebastião do Uatumã.

Parágrafo único: O Projeto Mais Médico tem os seguintes objetivos:

I - aprimorar a formação médica no Brasil, assegurando maior experiência no campo de prática durante o processo de formação;

II - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, aperfeiçoando o seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população;

III -fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições públicas de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desenvolvidas pelos médicos;

IV - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras; e

V - aperfeiçoar médicos nas políticas públicas de saúde e na organização e funcionamento do SUS.

Art. 2º - Fica assegurado aos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médico moradia custeada pelo Município nas seguintes modalidades:

I – imóvel físico com estrutura necessária para moradia;

II – auxílio pecuniário no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo único: São critérios para aferição das condições mínimas de habitabilidade:

I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II – disponibilidade de energia elétrica e água.

Art. 3º - O Município deverá informar ao Ministério da Saúde, por meio do sistema de gerenciamento de programa – SGP a modalidade de moradia ofertada aos médicos participantes.

Parágrafo único: Havendo necessidade de modificação da moradia disponibilizada, o Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar a alteração no sistema informatizado.

Art. 4º - O Poder Executivo fica obrigado a fornecer auxílio alimentação aos profissionais do Projeto Mais Médico no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º - O auxílio moradia e o auxílio alimentação serão pagos mensalmente até o último dia útil de cada mês através de cheque nominal ou crédito em conta corrente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Uatumã, em 19 de dezembro de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Munic de São Sebastião do Uatumã

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 19/12/2013.

MARIA DAS DORES N. BATANHE
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:7305BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 172/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL 084, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE TRATA DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, ADEQUANDO-A AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições previstas na parte final do inciso II do art. 57 da Lei Orgânica

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os artigos 2º, 5º, 6º, 8º da Lei Municipal 084, de 29 de dezembro de 2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.*

Art. 5º - *Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:*

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a vinte e um anos;
III - residir no município a pelo menos dois anos;
IV – Ensino médio completo.

Art. 6º - *São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.*

Parágrafo único: *Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.*

Art. 8º - *O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 20:00 e em regime de plantão nos finais de semana e feriados, com rotatividade dos conselheiros, garantindo atendimento às necessidades do Município, das crianças, adolescentes e famílias.*

Art. 2º - Renumera-se parágrafo único do art. 8º, acrescentando o § 2º dando-lhe a seguinte redação:

Art. 8 – Omissis:

§ 1º - *Os Conselheiros Tutelares serão submetidos a jornada de seis horas diárias e carga horária semanal máxima de trinta e seis horas.*

§ 2º - *As escalas de plantões deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, à Autoridade Judiciária, à Autoridade Policial e ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para conhecimento e providências legais.*

Art. 3º - Os artigos 10, 12, 14 e o § 1º do art. 16 da Lei Municipal 084, de 29 de dezembro de 2003 passam a vigorar com o seguinte texto:

Art. 10 - *São atribuições do Conselho Tutelar:*

I - *atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo diploma legal;*

II - *atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;*

III - *promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:*

a) *requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;*

b) *representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.*

IV - *encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;*

V - *encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;*

VI - *providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;*

VII - *expedir notificações;*

VIII - *requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;*

IX - *assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*

X - *representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;*

XI - *representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.*

§ 1º - *Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará* ***incontinenti*** *o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.*

§ 2º - *As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.*

Art. 12 - *O Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Uatumã, como órgão integrante da administração pública local, é composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.*

Art. 14 - *Poderão candidatar-se todas as pessoas que preencherem os requisitos exigidos pelo artigo 5º da Lei Municipal 084/2003.*

Art. 16 - Omissis*:*

§ 1º - O Edital fixará prazo de, pelo menos 30 (trinta) dias para registro de candidatura ao Conselho Tutelar e conterá os requisitos exigidos no artigo 5º desta Lei e na legislação pertinente.

Art. 4º - Altera a redação do artigo 21 da Lei Municipal 084, de 29 de dezembro de 2003, renumerando seus parágrafos, na seguinte forma:

Art. 21 - *No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.*

§ 1º - *Fica proibida a propaganda que consista em pintura, letreiros, outdoor e faixas em vias públicas, monumentos, muros e paredes de prédios públicos;*

§ 2º - *Será permitida a afixação de faixas em propriedades particulares, desde que expressamente autorizada pelo proprietário e comprovação perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

§ 3º - *Será permitida a distribuição de panfletos, sendo vedada tal conduta em prédios públicos;*

§ 4º - *A propaganda eleitoral terá início a partir da homologação das candidaturas, encerrando três dias antes da data da escolha;*

§ 5º - *No dia da escolha é vedada qualquer tipo de propaganda, sujeitando o candidato infrator à cassação do seu registro de candidatura em procedimento a ser apurando perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

Art. 5º - O parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal 084, de 29 de dezembro de 2003 passa a ter a seguinte redação:

Art. 40 – Omissis:

Parágrafo único: *A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), resguardado a revisão anual, prevista no inciso I do art. 8º-A desta Lei.*

Art. 6º - Modifica a redação do artigo 42 da Lei Municipal 084, de 29 de dezembro de 2003, acrescentando-lhe o parágrafo único:

Art. 42 – *O Poder Executivo deverá fazer constar no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual metas, diretrizes e objetivos a fim de assegurar previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.*

Parágrafo único: *Uma vez constituído e empossado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, nos termos da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, no prazo máximo de 6 (seis) meses o processo legal para escolha dos Conselheiros Tutelares, respeitadas as determinações legais pertinentes.*

Art. 7º - Acrescenta o art. 1º-A, com a seguinte redação:

Art. 1º-A - *A competência do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Uatumã será determinada:*

I - *pelo domicílio dos pais ou responsável;*

II - *pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.*

§ 1º - *Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.*

§ 2º - *A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.*

§ 3º - *Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo Estado.*

Art. 8º - Acrescenta o art. 8º-A com a seguinte redação:

Art. 8º-A – *É assegurado aos Conselheiros Tutelares direito a:*

I - *remuneração mensal prevista no parágrafo único do art. 40 da Lei 084/2003, com revisão anual nos mesmos índices e data-base dos servidores públicos municipais;*

II - *cobertura previdenciária;*

III - *gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;*

IV - *licença-maternidade;*

V - *licença-paternidade;*

VI - *gratificação natalina.*

Art. 9º - Fica acrescido à Lei Municipal 084, de 29 de dezembro de 2003 o art. 12-A com o seguinte texto:

Art. 12-A -*O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.*

Parágrafo único: *A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.*

Art. 10 - Revoga o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 084, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, 19 de novembro de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 19/11/2013.

MARIA DAS DORES N. BATANHE
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F30EC20C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2013- CPL/PP

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 071/2013- CPL/PP CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: C AUGUSTO MORAIS FAVACHO - ME, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: C AUGUSTO MORAIS FAVACHO - ME, inscrito no **CNPJ** de nº **13.735.149/0001-60** localizada na Rua General Osorio nº 65, bairro: Brilhante na cidade de Tabatinga-AM, representada pelo senhor **CARLOS AUGUSTO MORAIS FAVACHO**, inscrito no **CPF nº 289.106.562-04** e **RG 18343597** SSP/AM residente e domiciliado na Rua General Osorio nº 65, bairro: Brilhante na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 071/2013- CPL/PP, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/08/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2014, no momento o valor global de R$ 479.760,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta reais), correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração, da vigente Lei orçamentaria anual 2014.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 06 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

CARLOS AUGUSTO MORAIS FAVACHO
Sócio-gerente da Empresa C Augusto Morais Favacho - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:69AE54B8

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 51/2013

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E NILCE TENAZOR NOGUEIRA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: NILCE TENAZOR NOGUEIRA, inscrita no **CPF nº. 416.354.422-49 e RG 1054421-6 SSP/AM** residente e domiciliada na Rua Coronel Berg Nº 24 – Bairro Comunicações na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 51/2013, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/05/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA V.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2014, no momento de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) do valor global, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros-pessoa física da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, da vigente Lei orçamentaria anual de 2014.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 09 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

NILCE TENAZOR NOGUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9830CD1C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2013

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E NILCE TENAZOR NOGUEIRA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: NILCE TENAZOR NOGUEIRA, inscrita no **CPF nº. 416.354.422-49 e RG 1054421-6 SSP/AM** residente e domiciliada na Rua Coronel Berg Nº 24 – Bairro Comunicações na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 030/2013, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/04/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA V.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2014, no momento de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) do valor global, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, da vigente Lei orçamentaria anual de 2014.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 09 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

NILCE TENAZOR NOGUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D8E1A99D

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2013

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E NERICY SOUZA OBANDO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: NERICY SOUZA OBANDO, inscrita no **CPF nº. 347.058.722-15** residente e domiciliada na Rua Ajuricaba Nº 03 – Bairro Comunicações na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 26/2013, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 14/01/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA V.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2014, no momento de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) do valor global, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros-pessoa física da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, da vigente Lei orçamentaria anual de 2014.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 09 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

NERICY SOUZA OBANDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

___
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CC1F9E8F

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2013

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E MARIO JOSÉ SOARES DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: MARIO JOSÉ SOARES DA SILVA, inscrito no **CPF nº. 007.451.202-10 e RG nº 63557 SSP/AM** residente e domiciliado na Avenida da Amizade S/Nº – Centro na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 027/2013, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 07/01/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA V.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2014, no momento de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) do valor global, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, da vigente Lei orçamentaria anual de 2014.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 09 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

MARIO JOSÉ SOARES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BC15FE08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2014 PROCESSO 009/2014-CPL/SEMAF. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário, na Escola Municipal Flora Agrícola, localizada na Comunidade de Agrovila, zona rural no Município de Tefé - AM. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 14 de Fevereiro de 2014, às 10 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. O Edital poderá ser retirado a partir de 30/01/2014, no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00. Para participação no certame será exigida prévia habilitação dos interessados, que deverá ocorrer até às 14:00 horas do dia 11/02/2014. Conforme Edital.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EA4D9467

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 18/2013 DE 05 NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, ESTADO DO AMAZONAS , PARA O PERIODO 2014 A 2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **FELIPE ANTONIO** no uso de suas atribuições constitucionais.

FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quatriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo primeiro da Constituição Federal, estabelecendo, para no período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa – São instrumentos de organização que articulam um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade, devendo, seu desempenho ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido, sendo classificados como;
a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passiveis de por indicadores
b) Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; aquelas voltadas para oferta de serviço ao Estado, para gestão de políticas e para o apoio administrativo:
Os Programas são compostos de ações, que são o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentárias ou não orçamentárias, sendo as ações orçamentárias classificada, conforme sua natureza, em:
a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo;
b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da Ação do Governo;
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das Ações do Governo Municipal, das quais resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites a programação das despesas expressas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único: os títulos dos Programas e ações do PPA serão aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária e seus respectivos créditos adicionais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4º - Exclusão ou alterações de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei de Revisão de Plano Plurianual ou projeto de Lei especifica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partira da data de 01 de janeiro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 05 de novembro de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefa de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:19E21099

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 19/2013 DE 26 NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **FELIPE ANTONIO** no interesse superior e predominante do Municipio e, cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Observar-se-ão quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2014 e para todo exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias instituídas na presente Lei por mandamentos do § 2º do Art. 165 da Constituição da República, bem como assim da Lei Orgânica do Municipio em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal compreendendo:

I – Orientação e elaboração da Lei Orçamentária
II – Diretrizes das receitas
III – Diretrizes das despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Municipio, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Amazonas, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Municipio, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO A ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos, e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades

Parágrafo Único – É vedada na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo, se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Créditos Adicionais, ainda que por antecipação da Receita, problema ou aproveitar uma oportunidade, devendo, seu desempenho ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido, sendo classificados como;

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2014 conterá as prioridades de a Administração Municipal e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração
Parágrafo Único: O programa de trabalho a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza de despesa, projetos, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do Inciso II, do art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programático, conforme dispõe a Lei 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo tempestiva mente, a fim, de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 compreenderá:
I – Demonstrativos e anexos a que se refere o Art. 3º da presente Lei e
II – Relação dos Projetos e atividades, com detalhamento as prioridades e respectivos valores orçados, de acordo como capacidade econômico-financeira do Municipio.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar até o limite de 70% do valor total das Despesas fixada na própria lei, utilizado, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excessos de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Municipio aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp, ITR e o do IPVA, para formação do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, com a aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento), para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de sua atividade no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo de 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da receita corrente líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada de alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas corrente.

Art. 11 – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir credito adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes da anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Executivo, as eventuais alterações de seu Orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 – São Receitas do Município:

I – Os tributos de sua competência

II – A quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo ESTADO DO AMAZONAS

III – O produto de arrecadação do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Municipio, suas autarquias e fundações.

IV – As multas decorrentes de infrações de transito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais.

V - As rendas de seus próprios serviços.

VI – Os resultados de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais.

VII – As rendas decorrentes de seu patrimônio.

VIII – A contribuição previdenciária dos seus servidores e

IX – Outras.

Art. 13 - Considerar-se-á quando da estimativa das Receitas.

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte.

II – As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle de economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2013 e exercícios anteriores.

III – Os incrementos do aparelho arrecadador municipal, estadual e federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação.
IV – Os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, agro pastoril e prestacional do município, incluindo os programas públicos e privados, de formação e qualificação de Mão e Obra.

V – As isenções concedidas, observadas as normas de fianças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/005/2000.

VI – A evolução da massa salarial paga pelo município, no que tange o Orçamento da Previdência.

VII – A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2014.

VIII – Outras.

Art. 14 – Na elaboração da Proposta Orçamentária, asa observações de previsão de receita observará as normas técnicas legais, previstas no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária:

I – Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2014, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
II – Autoriza a realização de operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 – A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 – Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer a classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público privado, que sejam relativos e convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentárias, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo Único - Os Projetos de Lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão

I – Revisão e adequação da Planta Genérica de valores dos Imóveis Urbanos.

II – Revisão de alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em Lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III – Revisão e Majoração das alíquotas do Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

IV – Revisão de taxas objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados.

V – Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 – Constituem despesas obrigatórias do município:

I – As relativas a operação de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos.

II – As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo.

III – As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa.

IV – Os compromissos de natureza Social.

V – As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviços público, inclusive encargos.

VI – As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do municipio, que por força dessa lei, ficam previa e especialmente autorizados, ressalvados as empresas públicas e as sociedades de economia Mista.

VII – O serviço da dívida pública, fundada e flutuante.

VIII – A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios.

IX – A contrapartida previdenciária do Município.

X – As relativas ao cumprimento de convênios.

XI – Os investimentos e inversões financeiras e .

XII – Outras.

Art. 20 – Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas

I – Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal.

II – As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas do Governo.

III – As necessidades relativas à manutenção dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa.

IV – A evolução do quadro de pessoal dos serviços públicos.

V - Os custos relativos ou serviços da dívida pública, no exercício corrente.

VI – As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta lei, e,

VII – Outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou construção de pessoal a qualquer titulo, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000.

Art. 22 - O Total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I – 7% (sete por cento) para municípios com a população até 100.000 (cem mil) habitantes.

II – 6% (seis por cento) para municípios com a população entre 100.001 (cem mil e um) a 300.000(trezentos mil) habitantes.

III – 5% (cinco por cento) para municípios com a população entre 300.001(trezentos mil e um) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

IV – 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com a população entre 500.001(quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes.

V – 4% (quatro por cento) para municípios com a população entre 3.000.000 (três milhões e um mil) e 8.000.00 (oito milhões) de habitantes.

VI – 3,5% (três e meio por cento), para municípios com a população acima de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer no fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29 A bem como a Lei Complementar 101/2000 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I – O total da despesa e a remuneração dos Vereadores não poderão ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

II – A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsidio de seus Vereadores.

III – O subsidio máximo dos Vereadores obedecerá ao disposto na Constituição Federal.

IV – O Poder legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2013 até o dia 30 de cada mês.

Parágrafo Único – O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam aos dispositivo na Legislação em vigor, em especial ao Inciso I a IV do Art. 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) combinado com o Art. 5º da Resolução 019/2012 – TCE.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão a conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especificas que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os Projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam de conveniência do Governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria de qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações de quaisquer recursos do municipio por clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio e gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meios de convênios.

Art. 30 - Os ordenadores de despesas poderão firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágio com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá da autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortização de dividas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da divida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por

projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 35 - O Projeto de Lei Orçamentária do municipio, para o exercício de 2014, será encaminhado a Câmara Municipal antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas, inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2014, ressalvados os casos autorizados em Lei própria os seguintes gastos:

I – De pessoal e respectivos encargos, que são poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000

II – De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", dos Incisos III, do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000

III – Pagamento de serviço da dívida e

IV – Transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas aas prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento de serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providencias indispensáveis e necessárias a implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contratar empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Municipio, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviárias, bem como promover atualização monetária do Orçamento de 2014, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto de 2013 à agosto de 2014, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica, a Lei Orçamentária, a Lei Federal 4.310/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes e matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Os decretos de Alterações Suplementares no âmbito do Poder Legislativo poderão ser assinados pelo Presidente.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento inicial.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados mister para os fins de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 26 de novembro de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefa de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:82F756A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 022/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

" Estima a receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Municipio de Urucará, para o exercício de financeiro de 2014"

O Prefeito Municipal de Urucará, Estado do Amazonas, Senhor **FELIPE ANTONIO** no uso de suas atribuições constitucionais..

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Municipio de Urucará, para o exercício financeiro de 2014, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 32.486.766,51 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).
Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	**36.546.066,75**
Receitas Tributárias	**1.247.107,20**
Receitas de Contribuições	**1.768.490,70**
Receita Patrimonial	**68.464,50**
Receitas de Serviços	**519.276,90**
Transferências Correntes	**32.846.877,15**
Outras Receitas Correntes	**95.850,30**
SUB - TOTAL	**36.546.066,75**
R) Deduções de Receita	**-4.059.300,24**
SU – TOTAL	**-4.059.300,24**
TOTAL GERAL	**32.486.766,51**

Art. 4º A Receita será realizada como base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.
CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R$ 32.486.766,51 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em 23.296.218,99;
II – orçamento da seguridade social em 9.190.547,52.
Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.616.787,48		1.616.787,48
GABINETE DO PREFEITO	1.055.728,90	109.543,20	1.165.272,10
SEC. DE ARTICULAÇÃO INTERGOV DE REPRESENTAÇÃO	267.538,20		267.538,20
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	127.449,30		127.449,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.336.738,89		2.336.738,89
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE	1.906.842,41		1.906.842,41
SECRETARIA DE SEVIÇOS URBANOS	679.320,19		679.320,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.170.761,42		12.170.761,42
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	309.670,20		309.670,20
SECRETARIA DE SAUDE		1.888.650,61	1.888.650,61
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		795.241,50	795.241,50
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	886.878,60		886.878,60
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	269.022,90		269.022,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		610.703,34	610.703,34
FUNDO MUNICI DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESC		26.332,50	26.332,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.991.585,67	3.991.585,67
SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	696.231,30		696.231,30
PREVIDENCIA SOCIAL DE URUCARÁ		1.768.490,70	1.768.490,70
RESERVA DE CONTIGENCIA	973.249,20		973.249,20
TOTAL GERAL	**23.296.218,99**	**9.190.547,52**	**32.486.788,51**

II – por funções

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.616.787,48		1.616.787,48
ADMINISTRAÇÃO	3.187.074,29		3.187.074,29
SEGURANÇA PÚBLICA	31.599,00		31.599,00
ASSISTENCIA SOCIAL		1.541.820,54	1.541.820,54
PREVIDENCIA SOCIAL		1.768.490,70	1.768.490,70
SAÚDE		5.880.236,28	5.880.236,28
EDUCAÇÃO	11.688.350,02		11.688.350,02
CULTURA	482.411,40		482.411,40
URBANISMO	2.147.989,80		2.147.989,80
HABITAÇÃO	105.330,00		105.330,00
SANEAMENTO	822.627,30		822.627,30
GESTÃO AMBIENTAL	269.022,90		269.022,90
AGRICULTURA	886.878,60		886.878,60
ENERGIA	42.132,00		42.132,00
TRANSPORTE	164.314,80		164.314,80
DESPORTO E LAZER	309.670,20		309.670,20
ENCARGOS ESPECIAIS	568.782,00		568.782,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	973.249,20		973.249,20
TOTAL GERAL	**23.296.218,99**	**9.190.547,52**	**32.486.766,51**

III – por órgãos e fontes

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.616.787,48
GABINETE DO PREFEITO	1.165.272,10
SEC. DE ARTICULAÇÃO INTERGOV E DE REPRESENTAÇÃO	267.538,20
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	127.449,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.336.738,89
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE	1.906.842,41
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	679.320,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.170.761,42
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	309.670,20
SECRETARIA DE SAÚDE	1.888,650,51
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	795.241,50
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	886.878,60
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	269.022,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	610.703,34
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.332,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.991.585,67
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTO - SAAE	696.231.30
PREVIDENCIA SOCIAL DE URUCARÁ	1.768.490,70
RESERVA DE CONTIGENCIA	973.249,20
TOTAL	

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 70% (setenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrentes de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 70% (setenta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, até o limite de 30% (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.4320/64 e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 12 de dezembro de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefa de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:A2B6F1CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA –SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Município em Exercício

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:A4FFF0FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **AZIZE DIB FELIPE,** para exercer o cargo de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Município em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:346EB748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ANDREW FELIPE MPOTA,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Município em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:D493633A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **CÍCERO JOSÉ COELHO,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Município em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:474B23C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ANANIAS PINHEIRO CRISTO,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:06215272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **DANIEL BEZERRA PIMENTEL,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:640E5273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ARNALDO MACEDO DA COSTA FILHO,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTE,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:427EAC6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Municípal em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:FF5D95F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **AFONSO AOKI FONSECA,** para exercer o cargo de **DIRETOR DO SAAE (**Serviços Autônomo de Água e Esgoto**),** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:8287B8B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **PEDRO MARTINS DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE URBALIZAÇÃO,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Municípal em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:9C35E57D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **CLIUCIVA DOS SANTOS MARQUES AZEDO,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:8962EE96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Sr. **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de URUCARÁ/AM** no uso de sua atribuição que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **GILVANY PEDRO DA CUNHA GUIMARÃES,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER,** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 De Janeiro de 2013.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito Município em Exercício

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:B518233C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014.

A Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea retifica no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas de 29.01.2014, será feita a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

4.5 –Relação dos locais de trabalho dos cargos pretendidos:

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROGRAMA	LOCALIDADE/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISTRITO
01	Agente Administrativo	01	40h	RP	Sede	Sede

LEIA-SE:

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROGRAMA	LOCALIDADE/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISTRITO
01	Agente Administrativo	02	40h	RP	Sede	Sede

Ficam mantidas as demais disposições, contidas no Edital.

Careiro da Várzea (AM), 29 de janeiro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4FA26C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 002/2014 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014.

A Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea retifica no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas de 29.01.2014, será feita a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO R$
Motorista da Saúde Fluvial	25	ENSINO FUNDAMENTAL	850,00
Motorista Habilitação "B"	01	ENSINO FUNDAMENTAL	1.100,00
Técnico de Enfermagem	06	ENSINO MÉDIO	750,00
Auxiliar de Serviços Gerais	08	ENSINO FUNDAMENTAL	724,00
Microscopista	03	ENSINO MÉDIO	690,00
Agente Comunitário de Saúde	24	ENSINO FUNDAMENTAL	950,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	ENSINO FUNDAMENTAL	724,00

Cirurgião Dentista	01	ENSINO SUPERIOR	3.799,00

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROGRAMA	LOCALIDADE/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISTRITO
01	Motorista da Saúde Fluvial	05	40h	RP	Murumurutuba	Murumurutuba
02	Motorista da Saúde Fluvial	10	40h	RP	Autaz-Mirim	Autaz-Mirim
03	Motorista da Saúde Fluvial	08	40h	RP	Cumã	Cumã
04	Motorista da Saúde Fluvial	02	40h	RP	Apipica	Apipica

LEIA-SE:

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO R$
Motorista da Saúde Fluvial	04	ENSINO FUNDAMENTAL	850,00
Motorista Habilitação "B"	01	ENSINO FUNDAMENTAL	1.100,00
Técnico de Enfermagem	06	ENSINO MÉDIO	750,00
Auxiliar de Serviços Gerais	08	ENSINO FUNDAMENTAL	724,00
Microscopista	03	ENSINO MÉDIO	690,00
Agente Comunitário de Saúde	24	ENSINO FUNDAMENTAL	950,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	ENSINO FUNDAMENTAL	724,00
Cirurgião Dentista	01	ENSINO SUPERIOR	3.799,00

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROGRAMA	LOCALIDADE/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISTRITO
01	Motorista da Saúde Fluvial	01	40h	RP	Murumurutuba	Murumurutuba
02	Motorista da Saúde Fluvial	01	40h	RP	Autaz-Mirim	Autaz-Mirim
03	Motorista da Saúde Fluvial	01	40h	RP	Cumã	Cumã
04	Motorista da Saúde Fluvial	01	40h	RP	Apipica	Apipica

Ficam mantidas as demais disposições, contidas no Edital.

Careiro da Várzea (AM), 29 de janeiro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:11916CC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL N°. 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2014 SEMED-COARI /ZONA RURAL/ INDÍGENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°. 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2014 SEMED-COARI /ZONA RURAL/ INDÍGENA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COARI-AM, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal de n°. 395/2001; FAZ SABER:
A todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, emconsonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº 395/2001, a realização do processo Seletivo Público Simplificado para admissão em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado, de acordo com que estabelece o seu artigo 2°, inciso IV, torna público a abertura de inscrições aoProcesso Seletivo Público Simplificado-2014 para admissão de Professores em caráter temporário nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental série iniciais e finais,Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º e 2º Segmentos e Educação Indígena nas mesmas modalidades, na Zona Rural do Município de Coari- AM.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1O PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Seleção, designada pela Portaria de n°.001 de janeiro de 2014.
1.2O candidato poderá efetuar duas inscrições (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, EJA, e Educação Indígena).
1.3O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas disponibilizado no sitehttp://www.diariomunicipal.com.br/aam/para consulta e impressão.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS.
2.1Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.
3. DAS VAGAS
3.1 A contratação de qual trata este edital, destina-se ao preenchimento de 482 vagas distribuídas entre as 05 áreas geográficas da Zona Rural para escolas não indígenas e 91 vagas para as escolas de educação indígena. Conforme a tabelas anexos I,II e III.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Pessoal, no período entre 27de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, no Horário: 8h às 14h.
4.2 Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas.

4.3Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a modalidade de ensino/componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
4.5Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
4.6Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função, carga horária, modalidade de ensino/componente curricular, seja qual for o motivo alegado.
4.7Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
4.8O candidato inscrever-se-á para localidade (área da Zona Rural) que deseja atuar;
4.9Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
4.10 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.
4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
4.12 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEMED, através da Comissão de Seleção o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
4.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
4.14 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas municipais da Zona Rural de acordo com a necessidade de lotação.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

5.1As pessoas com deficiências poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.
5.2Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição ser portador de deficiência e;
b) Entregar pessoalmente até o dia 31 de janeiro de 2013, das 8horas às 14horas na Secretaria Municipal de Educação no Setor de Pessoal, localizado na Rua: 05 de Setembro Nº 420, Bairro: Centro nesta cidade de Coari-Amo original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
5.3Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição;
5.4Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
5.5Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
5.6Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;
5.7Os candidatos portadores com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.1 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Curriculum Vitae.
b) Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico da disciplina para o qual está inscrito (Certificado ou Diploma).
c) Declaração ou comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).
d) Documentos para pontuação de títulos (se houver)
e) Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.2 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
6.3 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
6.4 Como comprovante de cursos serão aceitos: Diploma, Certificado ou Declaração com data atualizada (dia/mês/ano), emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;
6.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2 Anexos I, II e III

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
b) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
d) Não ter sido aposentado por invalidez;
e) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
f) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
g) Cumprir as determinações deste edital;
h) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação exigida, considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação abaixo:

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em docência.	**1 (um) ponto por mês completo**	**36 pontos**
Ensino Médio em Magistério	**05 pontos**	**05 pontos**
Ensino Médio em Magistério (PROINFANTIL)	**10 pontos**	**10 pontos**
Cursando Licenciatura (a Partir do 3º Período)	**15 pontos**	**15 pontos**
Licenciatura Plena	**30 pontos**	**30 pontos**
Especialização	**40 pontos**	**40 pontos**
Especialização na área de Educação	**50 pontos**	**50 pontos**
Mestrado	**60 pontos**	**60 pontos**
Mestrado na área de educação	**70 pontos**	**70 pontos**
Doutorado	**80 pontos**	**80 pontos**
Doutorado na área de educação	**100pontos**	**100 pontos**

8.2Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;
8.3Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação;
8.4Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta ou declaração emitida pelo setor de pessoal ou contrato de trabalho;
8.5A comprovação de experiência profissional deverá vir acompanhada também de declaração do empregador, emitida e assinada pelo chefe do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente o cargo e a descrição do serviço;
8.6Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a função, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;
8.7No caso de servidor público será aceita Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente:
8.8Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de Certidão de tempo de serviço, os quais somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
8.9Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
8.10 A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;
8.11 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, freqüência, avaliação e carga horária.
8.12 Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, freqüência, avaliação e carga horária.
8.13 No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de títulos apresentados e assinar a relação da entrega dos títulos.
8.14 Os documentos em Língua Estrangeira, referentes a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;
8.15 Às exigências como requisito básico das funções não será atribuído pontos 8.16 Não serão atribuídos pontos para:
a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.
b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada.
c) Histórico Escolar.
d) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.
8.17 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Deixar de atender e/ou comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.
b) Apresentar o Formulário de inscrição ilegível e/ou incompleta ou com preenchimento incorreto.
c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de Inscrição.
9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:
1) Maior idade;
2) Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência;
3) Maior tempo de experiência profissional na disciplina que estiver inscrito.
10.DO PRAZO DE VALIDADE
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
11. DO CONTRATO
11.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal 395/2001 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
11.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:
- Carteira de Identidade
- CPF
- Titulo de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar (para homens)
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (água ou telefone)
- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
- Conta Corrente (Bradesco)
- 2 fotos 3x4
- Carteira de Trabalho;
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)
- Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).
11.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
11.4 A remuneração será equivalente às horas contratadas.

CATEGORIA	NIVEIS	VENCIMENTO BÁSICO	REGÊNCIA DE CLASSE	VENCIMENTO	CH/ SEMANAL
Professor PSS	I (Ensino Médio, PROINFANTIL, Licenciatura Plena incompleta)	R$ 784,00	R$ 298,08	R$ 1.074,08	20 horas (sendo 4h diárias)
Professor PSS	II (Licenciatura Plena completa, Pedagogia, Normal Superior)	R$ 964,00	R$ 357,00	R$ 1.321,00	

Vencimento: é a soma do vencimento básico, com as vantagens permanentes relativas ao cargo ou emprego público (Art. 2º da Lei Municipal 583 de 31 de maio de 2012).
Gratificação/ 1 - Auxilio Localidade: será devido na proporção 30 %,40% e 50 %, sobre o vencimento básico, de acordo com a localidade (área da Zona Rural onde está a unidade escolar. 2 – A Regência de Classe será 37%

12. DA LOTAÇÃO

12.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 72horas (3 dias) para fazer a lotação e após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Gerência de Lotação, sob pena de decair de contrato, sendo vedado ainda, a relotação ou remoção para outra escola da Zona Rural deste município.

12.2 O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência.

12.3 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

12.4 Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

13.DO RESULTADO

13.1 O resultado dos candidatos classificados será divulgado e afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Coarí e meios de comunicação local.

13.2 O resultado final será publicado com cadastros de Reservas, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subseqüente ao da divulgação.

14.2 Os recursos devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues sob protocolo, na sede da Secretaria.

14.3 Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia).

14.4 O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

14.5 Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

14.6 O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 13.1, será indeferido.

14.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data do protocolo.

14.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção, que ficará centralizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Coari.

15.2 Não serão aceitas inscrições de municípios após o envio das mesmas para a Comissão de Seleção.

15.3 No ato da entrega da documentação juntamente com a ficha de inscrição, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, pelo Responsável pelas inscrições, que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas.

15.4 O Responsável deverá enviar as inscrições para a Comissão de Seleção no dia seguinte, após o termino da data prevista de inscrição;

15.5 O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos meios de comunicação local e publicado no Diário Oficial do Município;

15.6 Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município;

15.7 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital;

15.8 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

15.9 O candidato somente poderá efetuar até 2 (duas) inscrições, sendo vedado acúmulode mais de 2 (duas) inscrições, sob pena de desclassificação;

15.10 Após a homologação publicada no Diário Oficial do Município, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

15.11 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Coari - AM, 15 de janeiro de 2014.

ANEXO I	
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO . INFANTIL	
MODALIDADE DE ENSINO/ COMPONENTE CURRICULAR	**REQUISITOS BÁSICOS**
EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior completo ou Ensino Médio com habilitação em PROINFANTIL e/ ou Ensino Médio Regular.
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	**FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**
1º ao 5º ano (Ensino Fundamental) e EJA 1º Segmento	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior completo, Ensino Médio com habilitação em magistério e/ou Médio Regular.
EJA 2º Segmento:Componente curricular: Língua Portuguesa e Artes.	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em LetrasLicenciatura, Plena em Pedagogia, Normal Superior completo ou Ensino Médio com habilitação em PROINFANTIL e/ ou Ensino Médio Regular.
EJA 2º Segmento: Componente curricular: Matemática e Ensino Religioso.	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior completo ou Ensino Médio com habilitação em PROINFANTIL e/ ou Ensino Médio Regular.
EJA 2º Segmento: Componente curricular: Língua Inglesa e Ciências Naturais.	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em língua Inglesa e/ou Ciências Naturais, Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior completo ou Ensino Médio com habilitação em PROINFANTIL e/ ou Ensino Médio Regular.
EJA 2º Segmento: Componente curricular: História, Geografia.	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em História, Geografia, Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior completo ou Ensino Médio com habilitação em PROINFANTIL e/ ou Ensino Médio Regular.

ANEXO II	
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º) ANOS FINAIS	
MODALIDADE DE ENSINO/ COMPONENTE CURRICULAR	**REQUISITOS BÁSICOS**
6º ao 9º ano/ Linguagens Códigos e suas Tecnologias.	Declaração de conclusão ouDiploma de Licenciatura Plena emLetras, Artes ou Educação Física Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior completo ou Ensino Médio com habilitação em PROINFANTIL e/ ou Ensino Médio Regular.
6º ao 9º, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.	Declaração de conclusão ouDiploma de Licenciatura Plena emMatemática ou Ciências Naturais, Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior completo ou Ensino Médio com habilitação em PROINFANTIL e/ ou Ensino Médio Regular.
6º ao 9º, Ciências Humanas e suas Tecnologias.	Declaração de conclusão ouDiploma de Licenciatura Plena em Geografia ou História, Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior completo ou Ensino Médio com habilitação em PROINFANTIL e/ ou Ensino Médio Regular.

ANEXO III		
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO. INFANTIL INDÍGENA		
MODALIDADE DE ENSINO/ COMPONENTE CURRICULAR		**REQUISITOS BÁSICOS**
Educação Infantil Indígena		a) CARTA DE ANUÊNCIA (com aval da liderança de sua comunidade (Cacique) ou Organização UICAM; b) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/OGPTB ou; c) Diploma ou declaração de conclusão de estar cursando Licenciatura Indígena Intercultural Pedagogia ou Normal Superior ou; d) Ensino Médio completo ou cursando o Magistério Indígena ou; e) Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 120h/;)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA		
MODALIDADE DE ENSINO/ COMPONENTE CURRICULAR		**REQUISITOS BÁSICOS**
1º ao 5ª ano e EJA 1º Segmento (candidato indígena)		a) CARTA DE ANUÊNCIA (com aval da liderança de sua comunidade (Cacique) ou Organização UICAM; b) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/OGPTB ou; c) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou; d) Ensino Médio completo ou cursando o Magistério Indígena ou; e) Para o componente Língua Indígena e Saberes Tradicionais (arte indígena, narrativa mítica, raizeiros, tocadores de instrumentos musicais, etc.), será necessário comprovar o domínio dos mesmos, independente da escolaridade/notório saber. Neste caso, o conhecimento será comprovado com declaração assinada pela comunidade, que acompanhará a Carta de Anuência.
6º a 9º ano e EJA 2º Segmento (candidato indígena).	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com aval da liderança de sua comunidade (Cacique) ou Organização UICAM; b) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes ou Educação Física ou; c) Magistério Indígena Completo ou; d) Ensino Médio completo ou cursando o Magistério Indígena ou; e) Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 120h/a); f) Para o componente Língua Indígena, será necessário comprovar o domínio da mesma, independente da escolaridade/notório saber. Neste caso, o conhecimento será comprovado com declaração assinada pela comunidade, que acompanhará a Carta de Anuência.
	Saberes Tradicionais	a)Para os componentes Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pluralidade Cultural e Saúde e Educação (arte indígena, narrativa mítica, raizeiros, tocadores de instrumentos musicais, etc.), será necessário comprovar o domínio dos mesmos, independente da escolaridade/notório saber. Neste caso, o conhecimento será comprovado com declaração assinada pela comunidade, que acompanhará a Carta de Anuência.
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com aval da liderança de sua comunidade (Cacique) ou Organização UICAM; b) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura de Ciências ou Matemática ou; c) Magistério Indígena Completo ou; d) Ensino Médio completo cursando o Magistério Indígena ou; e) Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 120h/a);
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com aval da liderança de sua comunidade (Cacique) ou Organização UICAM; b) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura em Geografia ou História ou; c) Magistério Indígena Completo ou; d) Ensino Médio completo cursando o Magistério Indígena ou; e) Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 120h/a);
6º ao 9º ano e EJA 2º Segmento (candidato não indígena).	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com aval da liderança de sua comunidade (Cacique) ou Organização UICAM; b) Declaração de conclusão ou Diploma de Licenciatura em Letras ou Artes ou Educação Física. c) Magistério Indígena Completo ou; d) Ensino Médio completo cursando o Magistério Indígena ou; e) Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 120h/a);
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com aval da liderança de sua comunidade (Cacique) ou Organização UICAM; b) Declaração de conclusão ou Diploma deLicenciatura em Ciências ou Matemática; c) Magistério Indígena Completo ou; d) Ensino Médio completo cursando o Magistério Indígena ou; e) Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 120h/a);
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com aval da liderança de sua comunidade e dos comunitários, com respectivas assinaturas); f) Declaração de conclusão ou Diploma Licenciatura em Geografia ou História; Magistério Indígena Completo ou; g) Ensino Médio completo cursando o Magistério Indígena ou; b) Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 120h/a);

ANEXO IV **FICHA DE INSCRIÇÃO** **ENSINO FUNDAMENTAL** **SÉRIES FINAS E EJA 2º SEGMENTO** **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **EDITAL N° 001/2014 - SEMED** **Preencher em letra de forma/legível.**		
1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
2. ÁREA GEOGRAFICA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	**3.CARGO PRETENDIDO**	
( ) ÁREA I **( ) ÁREA II** **( ) ÁREA III** **( ) ÁREA IV** **( ) ÁREA V** **( ) EDUCAÇÃO INDÍGENA**	**( ) Professor PSS Ensino Fundamental Series Finais/EJA 2º Segmento** **Componente Curricular** **( ) L. Port.** **( ) Matemática** **( ) Ciências** **( ) Geografia** **( ) Historia**	
4. R.G.:	**5. C.P.F.**	**6. FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO**
7. NACIONALIDADE:	**8. ESTADO CIVIL:**	**9. DATA DE NASCIMENTO**
TIPO DE DEFICIENCIA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONES:		

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.

.....

Assinatura Responsavél Pela Insc.

.....

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição do Candidato

Nome do Candidato_____

Numero de Incrição_____Numero de fls_____

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.

.....
Assinatura Responsavél Pela Insc.
.....
Assinatura Candidato

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAS E EJA 2º SEGMENTO FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2014 - SEMED Preencher em letra de forma/legível.		
1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
2. ÁREA GEOGRAFICA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	3.CARGO PRETENDIDO	
( ) ÁREA I ( ) ÁREA II ( ) ÁREA III ( ) ÁREA IV ( ) ÁREA V ( ) EDUCAÇÃO INDÍGENA	( ) Professor PSS Ensino Fundamental Series Finais/EJA 2º Segmento Componente Curricular ( ) L. Port. ( ) Matemática ( ) Ciências ( ) Geografia ( ) Historia	
4. R.G.:	5. C.P.F.	6. FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO
7. NACIONALIDADE:	8. ESTADO CIVIL	9. DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONES:		

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura Responsavél Pela Insc.
.....
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição do Candidato
Nome do Candidato_____
Numero de Incrição_____Numero de fls____

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura Responsavél Pela Insc.
.....
Assinatura do Candidato

ANEXO VI FICHA DE INSCRIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS/EJA 1º SEGMENTO FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2014 - SEMED Preencher em letra de forma/legível.		
1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
2. ÁREA GEOGRAFICA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	3.CARGO PRETENDIDO	
( ) ÁREA I ( ) ÁREA II ( ) ÁREA III ( ) ÁREA IV ( ) ÁREA V ( ) EDUCAÇÃO INDÍGENA	( ) Professor PSS Educação Infantil ( ) Professor PSS Ensino Fundamental Series Iniciais/EJA 1º Segmento	
4. R.G.:	5. C.P.F.	6. FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO
7. NACIONALIDADE:	8. ESTADO CIVIL	9. DATA DE NASCIMENTO
TIPO DE DEFICIENCIA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONES:		

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura Responsavél Pela Insc.
.....
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição do Candidato
Nome do Candidato_____
Numero de Incrição_____Numero de fls____

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura Responsavél Pela Insc.
.....
Assinatura do Candidato

ANEXO VII **FICHA DE INSCRIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS/EJA 1º SEGMENTO** **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **EDITAL N° 001/2014 - SEMED** **Preencher em letra de forma/legível.**		
1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
2. ÁREA GEOGRAFICA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	**3.CARGO PRETENDIDO**	
( ) ÁREA I **( ) ÁREA II** **( ) ÁREA III** **( ) ÁREA IV** **( ) ÁREA V** **( ) EDUCAÇÃO INDÍGENA**	**( ) Professor PSS Educação Infantil** **( ) Professor PSS Ensino Fundamental Series Iniciais/EJA 1º Segmento**	
4. R.G.:	**5. C.P.F.**	**6. FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO**
7. NACIONALIDADE:	**8. ESTADO CIVIL**	**9. DATA DE NASCIMENTO**
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONES:		

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura Responsavél Pela Insc.
.....
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição do Candidato
Nome do Candidato_____
Numero de Incrição_____Numero de fls_____

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.
.....
Assinatura Responsavél Pela Insc.
.....
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES** **EDITAL N° 001/2014 – SEMED** **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____/2014**	
1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
R.G.: C.P.F.	CARGO PRETENDIDO
DOCUMENTOS ENTREGUES	
	Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);
	Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
	Cópia legível do Titulo de Eleitor
	Cópia legível do Comprovante de votação da última eleição;
	Cópia legível do Comprovante de quitação militar (para homens);
	Duas fotos 3X4 atuais;
	Cópia da Certidão de Nascimento/ ou Casamento.
	Cópia legível autenticada do Diploma de Mestrado, certificado ou declaração de conclusão de curso - Superior, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC);
	Cópia legível autenticada do certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC);
	Cópia legível autenticada do Diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso - Superior, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC);
	Cópia legível autenticada do Diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso – Ensino Médio, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC);
	Cópia legível do histórico escolar (frente e verso);
	O Curriculum Vitae, com cópia dos documentos comprobatórios legíveis sem rasuras em anexo, que ficará retido para efeito de análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado;
	Cópia legível da Declaração de Tempo de Serviço no Magistério, expresso em meses, expedido por órgão competente (considerando até 30/12/2013).
	Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, no período de duração do Processo Seletivo.
	Outros:
	Ficha de Inscrição.

Recebido em:_____/_____/2014
Por:_____

ANEXO XI **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **EDITAL N° 001/2014 - SEMED** **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**		
1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
R.G.:	C.P.F.	CARGO PRETENDIDO

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2014/SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento para qualquer área, independentemente de qualquer outro vínculo ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Coari–AM, ... DE ..... DE 2014.

_____
Assinatura

ANEXO X
TABELA I DAS VAGAS POR ÁREA

VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO-2014								
ÁREAI	VAGAS	ÁREA II	VAGAS ÁREAIII	VAGAS	ÁREA IV	VAGAS	ÁREA V	VAGAS
ED. INFANTIL	04	ED. INFANTIL	ED. 6 INFANTIL	06	ED. INFANTIL	07	ED. INFANTIL	04
1º ao 5º	39	1º ao 5º	44 1º ao 5º	44	1º ao 5º	27	1º ao 5º	46
6º ao 9º	37	6º ao 9º	41 6º ao 9º	74	6º ao 9º	41	6º ao 9º	61
EJA	06	EJA	08 EJA	12	EJA	10	EJA	8
TOTAL	**76**	**TOTAL**	**91 TOTAL**	**130**	**TOTAL**	**78**	**TOTAL**	**107**
INDÍGENA								
ÁREA I	VAGAS	ÁREA II	VAGAS ÁREA III	VAGAS	ÁREA IV	VAGAS	ÁREA V	VAGAS
ED. INFANTIL	0	ED. INFANTIL	ED. 4 INFANTIL	2	ED. INFANTIL	0	ED. INFANTIL	0
1º ao 5º	6	1º ao 5º	9 1º ao 5º	4	1º ao 5º	1	1º ao 5º	3
6º ao 9º	18	6º ao 9º	23 6º ao 9º	13	6º ao 9º	0	6º ao 9º	5
EJA	0	EJA	0 EJA	2	EJA	0	EJA	1
TOTAL	**24**	**TOTAL**	**36 TOTAL**	**21**	**TOTAL**	**1**	**TOTAL**	**9**

ANEXO XI ÁREAS GEOGRÁSICAS DA ZONA RURAL					
AREA	**ESCOLA / POLO**	**COMUNIDADES/ LOCALIDADES**	**ESCOLAS NUCLEADAS**	**MODALIDADE DE ENSINO**	**TURNO**
I	MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO (isolada)	Divino Espírito Santo do Isidoro / Lago de Coari	Maria Almeidado Nascimento	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	CORONEL GALDENCIO	N. Senhora da Conceição / Boã	Coronel Gaudêncio	1º ao 9º	MAT/ VESPER
		São Francisco do Batelão	Eduardo Carneiro	1º ao 5º	MATUTINO
		Nossa S. Aparecida / Patoazinho	Irma Serafina Finque	1º ao 5º	MATUTINO
	LINDALVA SOUZA (INDIGENA)	São Sebastião / Patoá	Lindalva Souza	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	VERONICA MONTEIRO (INDIGENA)	Nossa Senhora de Nazaré / Itaboca	Verônica Monteiro	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	ANTONIO BELMIRO (isolada)	São João / Ariri	Antonio Belmiro	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	MANOEL NOGUEIRA (INDIGENA)	Boa Vista / Samambaia	Manoel Nogueira	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	MANOEL ANTONIO DAMASCENO	Divino Esp. Santo / Boari	Manoel Antonio Damasceno	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
		São Francisco / Monte Sinai Divino	Ariana Barata	1º ao 5º	MATUTINO
		Esp. Santo / Samauma	Dorval Melo	1º ao 5º	MATUTINO
	MARIA LUCIA DA SILVA FREIRES(isolada)	São Pedro / Terra Nova	Maria Lucia da Silva Freires	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	PLACIDO AREAL SOUTO (isolada)	Ressaca do Curuça	Plácido Areal Souto	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	JOSE ALVES (isolada)	Pupunha / Coari Grande	Jose Alves	1º ao 5º	MATUTINO
	MANOEL SOARES DA FONSECA	São Sebastião / Flores	Manoel Soares da Fonseca	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
		Vila Monteiro	Estanislau Monteiro	1º ao 5º	MATUTINO
	ELOY ALFAIA (INDIGENA)	São Jose / Boa Vista	Eloy Alfaia	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	ELZA PAULINO	Santa Luzia / Buiuçuzinho	Elza Paulino	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Monte Horebe/Buiuçu	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Andira	Armando Clementino	1º ao 5º	MATUTINO
		São Thomé / Patoá	São Thomé	1º ao 5º	MATUTINO
		São João / Moura	São João Batista	1º ao 5º	MATUTINO
	MARIANA MELO DE ALMEIDA	Divino Esp. Santo / Jerico	Mariana Melo de Almeida	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Divino Esp. Santo / Macaquinho	Antonio de Souza	1º ao 5º	MATUTINO
	GETULIO VARGAS	Nossa S. de Nazaré / Ilhinha	Getulio Vargas	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Monte Horebe / Tapera	Monte Horebe	1º ao 5º	MATUTINO
		Terra Vermelha	Euclides Nazaré	1º ao 5º	MATUTINO
	SEBASTIAO RODRIGUES	São Sebastião / Angelim	Sebastião Rodrigues	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		N.S. Aparecida / Martelo	Pedro Araujo	1º ao 5º	MATUTINO
	DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA	Santa Maria / Curupira	Domingos Ferreira de Souza	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		São Jose / Chapada	Jose F. Nogueira do Amaral	1º ao 5º	MATUTINO
		Divino Esp. Santo / Colheres	Etelvina Rocha do Nascimento	1º ao 5º	MATUTINO
	EPITACIO PESSOA	São Jose / Pavão	Epitácio Pessoa	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Nossa S. P. Socorro / Pau D'arco	Joel Abreu	1º ao 5º	MATUTINO
	DEOLINDO DANTAS	Vila Sales / Rio Aroã	Deolindo Dantas	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		São Jose / Inajá	Santana	1º ao 5º	MATUTINO
	BENVINDA GONÇALVES	São Francisco / Marajó	Benvinda Gonçalves	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Nossa S. de Fátima / Arapari	Luiz Gonçalves	1º ao 5º	MATUTINO
	PAZ DE SHALON (isolada)	Igarapé/ Curiarram	Paz de Shalon	1º ao 5º	MATUTINO

AREA	ESCOLA / POLO	COMUNIDADES/ LOCALIDADES	ESCOLAS NUCLEADAS	MODALIDADE DE ENSINO	TURNO
II	DOM JACKSON DAMASCENO	N. S. Aparecida / Esperança I	Dom Jackson Damasceno	1º ao 9º	MATUTINO/VESPERTINO
		São Jose / Sauba	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Menino Deus / Esperança II	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Francisco / Ananinde	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Raimundo/Costa de S. Rosa	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Francisco/Costa de S. Rosa	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	CLEMENTE VIEIRA SOARES	São Pedro / Vila Lira	Clemente Vieira Soares	1º ao 9º	MATUTINO/VESPERTINO
		Santa Terezinha / Paxiubal	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Francisco / Aranai	Alexandre Montoril	1º ao 5º	MATUTINO
		São Jose / Parana do Padre	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Santa Luzia / Vila União	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São João / Parana do Padre	São João Batista	1º ao 5º	MATUTINO
		São Pedro / Tauana	São Pedro	1º ao 5º	MATUTINO
	LEOPOLDINA MARINS(INDIGENA)	Cajuiri Atravessado	Leopoldina Marins	1º ao 9º	MATUTINO/VESPERTINO
	CLAUDINO MARINHO ANAQUIRI(INDIGENA)	Vila Amanain	Claudino Marinho Anaquiri	1º ao 9º	MATUTINO/VESPERTINO
	ANTONIO MARIANO DA SILVA	São Francisco / Laranjal	Antonio Mariano da Silva	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO

		N. S. de Nazare / Cuanaru	Lourivaldo Silva	1º ao 5º	MATUTINO
		Santa Luzia / Fazendinha	Jorgete da Silva Paiva	1º ao 5º	MATUTINO
		São Jorge / Parana do Bananal	São Jorge	1º ao 5º	MATUTINO
		S. Francisco / Boca do Apaura	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Francisco / Lago do Apaura	Tancredo de Almeida Neves	1º ao 5º	MATUTINO
	MIGUEL LOURENÇO(INDIGENA)	Divino Esp. Santo / Laranjal	Miguel Lourenço	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	LUCILA DA COSTA (INDIGENA)	N. S. Aparecida / Ilha do Geral	Lucila da Costa	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	SÃO PEDRO	São Pedro / Vista Alegre	São Pedro	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
		São Francisco / Porto S. Marta	Carlos Pinho Cavalcante	1º ao 5º	MATUTINO
		São Sebastião / Porto Queiroz	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Francisco / Porto 22	Chico Mendes	1º ao 5º	MATUTINO
		Monte Betânia	Lizete Cintra	1º ao 5º	MATUTINO
	PROF. WALDEMAR V. DIONIZIO	Bom Jesus / Santa Cruz	Prof. Waldemar V. Dionizio	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
		Sagrado C. de Jesus / M. Nova	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		N. S. P. Socorro / Boa Vista	Prof. Juciney de Menezes	1º ao 5º	MATUTINO
	MANOEL CRUZ BARRETO FILHO	N. S. de Nazaré / Barro Alto	Manoel Cruz Barreto Filho		MATUTINO / VESPERTNO
		São Raimundo / Costa do Ipixuna	Prof. Elidio Alfaia	1º ao 5º	MATUTINO
		Santa Isabel / Costa do Ipixuna	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Jesus me Deu	Jesus me Deu	1º ao 5º	MATUTINO
	JOAO VIEIRA	Divino Esp. Santo / Ipixuna	João Vieira	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
		São Sebastião / Água Branca	Rufino Neto	1º ao 5º	MATUTINO
	MANOEL BARRETO DA FONSECA	Iracema / Alto Solimões	Manoel Barreto da Fonseca	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
		São João Evangelista / Ilha do Bacuri	Dom Bosco	1º ao 5º	MATUTINO
		São Francisco / Muntunquara	Francisco Praia	1º ao 5º	MATUTINO
		Batista do Porto Chaves	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Santa Sofia	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	CECILIA MEIRELES	São Lazaro / Lago do Catuá	Cecília Meireles	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		São Jose / Lago do Catua	Maria Cilene Granjeiro	1º ao 5º	MATUTINO
	AUREOMAR BRAZ DA SILVA	São Francisco / Carapanatuba	Aureomar Braz da Silva	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Monte Horebe / Carapanatuba	Sinésio Leitao	1º ao 5º	MATUTINO
		Santa Luzia / Carapanatuba	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Jose / Carapanatuba	Mauricio Zane da Costa	1º ao 5º	MATUTINO
	PROF. JOSE ORISMAR DA SILVA (INDIGENA)	Menino Deus / Carapanatuba	Prof. Jose Orismar da Silva	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	RAIMUNDO PEREIRA DA MOTA (INDIGENA)	Nova Esperança / Carapanatuba	Raimundo Pereira da Mota	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO

AREA	ESCOLA / POLO	COMUNIDADES/ LOCALIDADES	ESCOLAS NUCLEADAS	MODALIDADE DE ENSINO	TURNO
III	AMERICO CORREA DANTAS	São Francisco / Camarão	Américo Correa Dantas	1º ao 9º	MATUTINO/ VESPERTINO
		N. S. da Conceição /Nova Geração	Adolfo Amaral	1º ao 5º	MATUTINO
		Santa Maria / Poço Fundo	Henoc Reis	1º ao 5º	MATUTINO
		S. Expedito / Ilha do Surubim	Antonio Eduardo de Azevedo	1º ao 5º	MATUTINO
		Nova Esperança / ilha do Surubim	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São João / Paraná do Camarão	Maria Ferreira de Moura	1º ao 5º	MATUTINO
		D. Esp. Santo / Nova Renovação	Joaquim da Silva	1º ao 5º	MATUTINO
	DOM MARIO	São Francisco / Vila Fernandes	Dom Mario	1º ao 9º	MATUTINO/ VESPERTINO
		São Francisco / Jacitara	Joaquim Pereira Filho	1º ao 5º	MATUTINO
		Santa Terezinha / Porto Brito	Candido Honório	1º ao 5º	MATUTINO
		São Raimundo / Boa Esperança	Dulce Cruz de Moraes	1º ao 5º	MATUTINO
		Nova Jerusalém / BocaCodajas- Mirim	Hilma Ferreira	1º ao 5º	MATUTINO
	MANOEL MARCELINO (INDIGENA)	São Sebastião / Liberdade	Manoel Marcelino	1º ao 9º	MATUTINO/ VESPERTINO
	MARIO SIMOES (INDIGENA)	São Jose / Fortaleza	Mario Simões	1º ao 9º	MATUTINO/ VESPERTINO
		São João / Campina	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	DULCINEIA LIMA	N. S. P. Socorro / Boa Fe	Dulcinéia Lima	1º ao 9º	MATUTINO/ VESPERTINO
		Santa Maria / Poção	Vicente Costa	1º ao 5º	MATUTINO
		São Jose / Estirão S. Antonio	Alfredo Ferreira	1º ao 5º	MATUTINO
	LINO RODRIGUES	Vila Canaã	Lino Rodrigues	1º ao 9º	MATUTINO /VESPERTINO
		Boa Esperança	Francisco Gonçalves	1º ao 5º	MATUTINO
		São João / Vila Nova	João Torres	1º ao 5º	MATUTINO
	NOVA ESPERANÇA	São Salvador	Nova Esperança	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Menino Deus / São Carlos	Raimundo Monteiro Junior	1º ao 5º	MATUTINO
		Novo Acordo	Não Possui Escola		Não Possui Escola
		Vila Tradicional	Prof. OzalyAlfaia	1º ao 5º	MATUTINO
	FAUSTO PEREIRA	São João / Parica	Fausto Pereira	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
		Nova Jerusalém / Ilha do Parica	Cesário Campelo	1º ao 5º	MATUTINO
	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (isolada)	Nossa S. da Saúde / Pacu	Raimundo Nonato de Oliveira	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	BOA VISTA (isolada)	São Francisco / Paraíso	Boa Vista	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	BOM JESUS (isolada)	Bom Jesus / Lago Preto	Bom Jesus	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	DULCE CRUZ DE MORAES (isolada)	São Raimundo / Boa Esperança	Dulce Cruz de Moraes	1º ao 5º	MATUTINO
	DANTAS E SILVA (isolada)	São Lazaro / Codajas -Mirim	Dantas e Silva	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO
	ANDRE MORIZ	São João Bosco / Codajas- Mirim	AndreMoriz	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Vale de Benção / Codajas -Mirim	Não Possui Escola		Não Possui Escola
		Santo Antonio / Codajas- Mirim	Não Possui Escola		Não Possui Escola
	CEZARINA PONCE DE LEAO (isolada)	São Jose / Paraná do Dururua	CezarinaPonce de Leão	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	MARIA LUISA (INDIGENA)	São Miguel / Paraná do Dururua	Maria Luisa	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	CASTELO BRANCO	Divino Esp. Santo / Novo Ramo	Castelo Branco	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		São Pedro / Toari	Prof. Pedro Gonçalves de Lavor	1º ao 5º	MATUTINO
	ANTONIO JOSE DE LIMA (isolada)	Menino Deus / Codajas- Mirim	Antonio Jose de Lima	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	LUIZ FREITAS DE MORAES (isolada)	São Francisco / Coajas- Mirim	Luiz Freitas de Moraes	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	KASSER MUSSA DIDIB (isolada)	Nossa S. de Fátima / Caioe	Kasser Mussa Didib	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	SAMUEL FRITZ (isolada)	São Lazaro / Ipiranga	Samuel Fritz	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	ARMANDO QUEIROZ TEIXEIRA(isolada)	São Francisco / Igarapé- Açu	Armando Queiroz Teixeira	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO

	FRANCISCO MOREIRA (isolada)	Santa Luzia / Liberdade	Francisco Moreira	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	ODAIR CARLOS GERALDO	N. S. P. Socorro / Canavial	Odair Carlos Geraldo	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		Cristo Bom Pastor / Uiqui	Ulisses Guimarães	1º ao 5º	MATUTINO
		Monte Sião / Tiririca	Raimundo F. da P. Monteiro	1º ao 5º	MATUTINO
	PROF. WALDECY DE SOUZA (isolada)	Nova Jerusalém / Caiarara	Prof. Waldecy de Souza	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	RAIMUNDO ALVARO MACEDO JUNIOR (isolada)	Itamaraty / Rio Piorini	Raimundo Álvaro Macedo Junior	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO

AREA	ESCOLA / POLO	COMUNIDADES/ LOCALIDADES	ESCOLAS NUCLEADAS	MODALIDADE DE ENSINO	TURNO
IV	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	N. S. de Fatima / Costa Juçara	Raimundo Moreira da Silva	1º ao 9º	MATUTINO/ VESPERTINO
		São Francisco / Padre Lima	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Santa Terezinha / Costa Juçara	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Francisco / Costa Juçara	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	ENEDINO MONTEIRO	Santa Maria / Costa Juçara	Enedino Monteiro	1º ao 9º	MATUTINO/VESPE RTINO
		Divino Esp. Santo/Costa Juçara	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Menino Deus / Costa Juçara	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		N. S. do Livramento/ Costa Juçara	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Cristo Redentor / Boca do Juçara	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	TIRADENTE (isolada)	Santa Maria / Igapo Grande	Tiradente	1º ao 9º	MATUTINO/VESPE RTINO
	JOAO ROCHA LINHARES (isolada)	São Joao / Lago do Genipapo	Joao Rocha Linhares	1º ao 9º	MATUTINO/VESPE RTINO
	ROSA AMARAL DANTAS	N.S. Aparecida / Furo Genipapo	Rosa Amaral Dantas	1º ao 9º	MATUTINO/VESPE RTINO
	ANA MARIA	São Lazaro / Sacai	Ana Maria	1º ao 9º	MATUTINO/VESPE RTINO
		Santo Antonio / Curutari	Irma Conceiçao Bessa	1º ao 5º	MATUTINO
		São Jose / Boca do Juçara	Luiz Gonzaga	1º ao 5º	MATUTINO
		Menino Deus / Parana do Abacate	Raimundo da Costa Monteiro	1º ao 5º	MATUTINO
	ALZIRA DOS SANTOS CARMO	Divino Esp. Santo / Trocaris	Alzira dos Santos Carmo	1º ao 9º	MATUTINO/VESPE RTINO
		Cristo é Rei / Costa do Trocaris	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Santa Luzia / Baracari	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Cristo Bom Pastor / Ilha do Butija	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	WALDEMAR PLACIDO FONTELES	Amazonino Mendes	Waldemar PlacidoFonteles	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		São Lazaro / Costa do Trocaris	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	ANTENOR DE ALBUQUERQUE LEITAO	São Jose / Nova Republica	Antenor de Albuquerque Leitao	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		São Raimundo / Costa do Trocaris	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		N. S. P. Socorro / Vila Brasil	Adonel Vieira	1º ao 5º	MATUTINO
		N. S. da Saude / Porto Araujo	Antonio Gouveia	1º ao 5º	MATUTINO
		Menino Deus / Ilha do Julio	N. S. P. Socorro	1º ao 5º	MATUTINO
	HIGINA TAVARES DA SILVA (isolada)	Santo Antonio / Lauro Sodre	Higina Tavares da Silva	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTNO

AREA	ESCOLA / POLO	COMUNIDADES/ LOCALIDADES	ESCOLAS NUCLEADAS	MODALIDADE DE ENSINO	TURNO
V	PAULO FREIRE	Menino Deus / Ilha do Aria	Paulo Freire	1º ao 9º	MATUTINO/VESPERTINO
		São Francisco / Ilha do Aria	Capitão Silva	1º ao 5º	MATUTINO
		São Jose / Ilha do Aria	Tenente Holanda	1º ao 5º	MATUTINO
	JOSE MANOEL DE SOUZA	N.S.P.S. / Vila do Itapéua	Jose Manoel de Souza	1º ao 9º	MATUTINO/VESPERTINO
		Novo Paraiso / Paricatuba	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Jose / Mato Grosso	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	HENOC SIQUEIRA CAVALCANTE	São Francisco / Ilha da Butija	Henoc Siqueira Cavalcante	1º ao 9º	MATUTINO/VESPERTINO
		São Raimundo / Ilha da Butija	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Divino Esp. Santo / Vila Floresta	Petronio Portela	1º ao 5º	MATUTINO
		São Francisco / Ressaca da Butija	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
	JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	São Joao / Boca do Mamia	Joao Batista de Figueiredo		MATUTINO/ VESPERTINO
		Menino Deus / Bom Jardim	Ernandes Gurgel	1º ao 9º	MATUTINO
		São Francisco /Lago do Aru	Não Possui Escola		NÃO POSSUIESCOLA
	SANTA HELENA	Novo Amazonas / Costa do Inoa	Santa Helena		MATUTINO/ VESPERTINO
		São Francisco / Nova Estrela	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Francisco / Ilha do Ajura	Constantino Nery	1º ao 5º	MATUTINO
		Santa Luzia / Parana do Boto	Marta Ferreira	1º ao 5º	MATUTINO
	SENADOR ALVARO MAIA	N.S.P.S. / Vila do Camará	Senador Alvaro Maia	1º ao 9º	MATUTINO /VESPERTINO
		São Francisco / Camarazinho	Francisco Maximino de Araujo	1º ao 5º	MATUTINO
		São Joao / Livramento	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Canto do Rio	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Sebastião / Tapiira	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		São Raimundo / Miriti	Raimunda Maria Dantas	1º ao 5º	MATUTINO
	PALESTINA	São Francisco / Laranjal- Mamia	Palestina	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
		São João / Campina	Benedito Adalberto Góes	1º ao 5º	MATUTINO
		São Jose / Matamaru	Teófilo Marques Veras	1º ao 9º	MATUTINO
		Colonia Paraiso	Não Possui Escola		NÃO POSSUIESCOLA
		São Francisco / Jacare	Humbelina de Souza	1º ao 9º	MATUTINO /VESPERTNO
	HUMBELINA DE SOUZA	São Sebastião / Jacitara	Marques Silva	1º ao 5º	MATUTINO
		Vencedor / Jacitara	Não Possui Escola		NÃO POSSUI ESCOLA
		Menino Deus / Japiim	N.S. de Nazaré	1º ao 5º	MATUTINO
		Santa Luzia / Envira	Maria Higina	1º ao 5º	MATUTINO
	ORMINDA BARROSO(isolada)	São Joao / Nova Vida	Orminda Barroso	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	MONTE SIAO (INDIGENA)	Monte Siao / Lago do Mamia	Monte Sião	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	RAIMUNDO NONATO FRANCO(isolada)	Menino Deus / Castanho	Raimundo Nonato Franco	1º ao 9º	MATUTINO / VESPERTINO
	ALEXANDRE COBOS (isolada)	São Francisco / Xibui	Alexandre Cobos	1º ao 9º	MATUTINO /VESPERTINO
	FREI DAMIAO (isolada)	São Jose / Uruburetama	Frei Damião	1º ao 9º	MATUTINO /VESPERTINO

ANEXO XII PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
EXPERIÊNCIA E TÍTULO	**VALOR UNITÁRIO**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
Experiência profissional em docência.	**1 (um) ponto por mês completo**	
Ensino Médio em Magistério	**05 pontos**	
Ensino Médio em Magistério (PROINFANTIL)	**10 pontos**	
Cursando Licenciatura (a Partir do 3º Período)	**15 pontos**	
Licenciatura Plena	**30 pontos**	
Especialização	**40 pontos**	
Especialização na área de Educação	**50 pontos**	
Mestrado	**60 pontos**	

Mestrado na área de educação	**70 pontos**	
Doutorado	**80 pontos**	
Doutorado na área de educação	**100 pontos**	
TOTAL MÁXIMO	**DE PONTOS**	

Comissão de Seleção:
1_____
2_____
3_____

ANEXO XIII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014

ORDEM	ATO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	15/ 01 / 2014
02	Inscrições e entregas de currículos	27/ 01/ 2014 a 31/01/2014
03	Divulgação das Inscrições Deferidas	03/ 02 / 2014
04	Homologação das Inscrições	03/ 02 / 2014
05	Análise dos Currículos	04, 05,06, 07 e 09/ 02 / 2014
06	Divulgação do Resultado Final	10/ 02 / 2014
07	Recursos contra o Resultado Final	10 e 11/ 02 / 2014
08	Homologação do resultado Final	15/ 02 / 2014

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5C1FE3A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 103/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Srª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- J. P. MEIRELES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.912.729/0001-95**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o **Sr. JOSIAS PASSOS MEIRELES**, inscrito no **CPF nº 572.586.862-15**, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1833 - Bairro São Cristovão,
2)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o **Srª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **CÓPIAS REPROGRÁFICAS E ASSEMELHADOS,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 103/2013**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07de janeiro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. P. MEIRELES
Representante

S. M. PEREIRA BOTELHO
Representante

ANEXO

Número do Registro de Preços: 003/2014
Data do Registro: 07/01/2014 Válido até: 07/01/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2014

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	1.000,00	0,24	240,00	FOTOCÓPIA COMUM EM PAPEL SULFITE A4	UND	J. P. MEIRELES
2	3.000,00	0,22	660,00	CÓPIAS REPROGRAFICAS	UND	J. P. MEIRELES
4	200,00	9,50	1.900,00	CÓPIA DE CHAVE	UND	J. P. MEIRELES
5	11,00	65,00	715,00	CARIMBO FLAX 15X44MM	UND	J. P. MEIRELES
8	1.560,00	7,65	11.934,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	J. P. MEIRELES
9	1.160,00	8,90	10.324,00	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	J. P. MEIRELES
12	2.300,00	4,70	10.810,00	PLASTIFICAÇÃO MÉDIO	UND	J. P. MEIRELES
14	101,00	30,00	3.030,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 (10X27MM)	UND	J. P. MEIRELES
15	176,00	38,00	6.688,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 (14X38MM)	UND	J. P. MEIRELES
16	83,00	40,50	3.361,50	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 (18X47MM)	UND	J. P. MEIRELES
17	10.000,00	0,23	2.300,00	FOTOCÓPIAS, PAPEL TAMANHO OFÍCIO	UND	J. P. MEIRELES
19	6.350,00	0,21	1.333,50	CÓPIAS XEROGRÁFICAS COMUM (PRETO E BRANCO)	UND	J. P. MEIRELES
3	381.300	0,20	76.260,00	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
6	410,00	4,40	1.804,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
7	1.600,00	2,40	3.840,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
10	150,00	10,40	1.560,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
11	1.000	7,70	7.700,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
13	2.300	2,10	4.830,00	PLASTIFICAÇÃO PEQUENO	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
18	400,00	6,40	2.560,00	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22691C00